

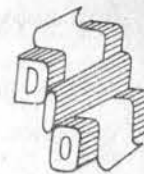


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0850

MACAPA, 16 DE JUNHO DE 1994 - 5ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
PAULO DE TARSO DO COUTO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

LEIS

Lei Nº 0157 de 15 de junho de 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de CR\$-1.905.495.749,00 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado - Lei nº 0140, de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº 0145, de 28 de janeiro de 1994, até o limite de CR\$ - Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Cruzeiros Reais), a ser consignados aos órgãos a seguir discriminados:

CR\$ 1,00

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 444.009.507
20.203 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ	CR\$ 7.893.784
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CR\$ 1.040.000.000
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CR\$ 396.501.308
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA CIDADANIA	CR\$ 17.091.150
TOTAL	CR\$ 1.905.495.749

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

CR\$ 1,00

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	CR\$ 420.000.000
TOTAL	CR\$ 420.000.000
20.203 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ	
Fonte: 250 - Outras Receitas Patrimoniais - ORP	CR\$ 7.893.784
TOTAL	CR\$ 7.893.784
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	CR\$ 1.040.000.000
TOTAL	CR\$ 1.040.000.000

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Fonte: 153 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação - ICMS	CR\$ 396.501.308
TOTAL	CR\$ 396.501.308

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	CR\$ 24.009.507
TOTAL	CR\$ 24.009.507
	CR\$ 1,00

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	CR\$ 17.091.150
TOTAL	CR\$ 17.091.150
TOTAL GERAL	CR\$ 1.905.495.749

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Lei Nº 0158 de 15 de JUNHO de 1994

Institui as normas de organização e funcionamento do Sistema do Desporto do Estado do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Sistema de Desporto do Estado do Amapá abrange práticas formais e não formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirados nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º - A prática desportiva formal é regulada por normas e regras nacionais e internacionais aceitas em cada modalidade.

§ 2º - A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus participantes.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º - O desporto, como direito individual, tem como base os seguintes princípios:

I - soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

II - autonomia, definido pela faculdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para prática desportiva como sujeitos nas decisões que as afetam;

III - democratização, garantindo ter condições de acesso às atividades desportivas sem distinção e quaisquer formas de discriminação;

IV - liberdade, expressa pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidades do setor;

V - direito social, caracterizado pelo dever de estado de fomentar
VI - diferenciação, consubstanciada no tratamento específico dado
ao desporto profissional e não-profissional;
VII - identidade estadual, refletindo na proteção e incentivo às
manifestações desportivas de criação nacional;
VIII - educação, voltado para o desenvolvimento integral do
homem como ser autônomo e participante e fomentado através da prioridade dos
recursos públicos ao desporto educacional;
IX - qualidade, assegurada pela valorização dos resultados
desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e
moral;
X - descentralização, consubstanciada na organização e
funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os
níveis estadual e municipal;
XI - segurança, propiciado ao participante de qualquer modalidade
desportiva, quanto à sua integridade física, mental ou sensorial;
XII - eficiência, obtido através do estímulo à competência
desportiva e administrativa.

CAPÍTULO III DA CONCEITUAÇÃO E DAS FINALIDADES DO DESPORTO

Art. 3º - O desporto no Estado do Amapá, como atividade predominantemente física e intelectual pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, através do sistema de ensino e formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com finalidade de alcançar o desenvolvimento integral e a formação para cidadania e o lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreende as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas e regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Estado e estas com outros Estados da Federação Brasileira e com outras nações.

Parágrafo único - O desporto de rendimento pode ser organizado praticado no Estado:

I - de modo profissional, caracterizado por remuneração pactuada por contrato de trabalho ou demais formas contratuais pertinentes;

II - de modo não-profissional, compreendendo o desporto:

a) - semi-profissional, expresso pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) - amador, identificado pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA AMAPAENSE DO DESPORTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 4º - O Sistema Amapaense de Desporto compreende:

I - Conselho Estadual de Desporto do Amapá;

II - Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá;

III - O Sistema do Desporto dos Municípios, organizado de forma autônoma e em regime de colaboração, integrado por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

§ 1º - O Sistema Amapaense de Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

§ 2º - Poderão ser incluídos no Sistema Amapaense de Desporto as pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não-formais, promovam a cultura e as ciências dos desportos e formem ou aprimorem especialistas.

§ 3º - A Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá, cumpre elaborar a Política Estadual do Desporto observadas as diretrizes da Política Nacional do Desporto e o que estabelecem as Constituições Federal e Estadual.

SEÇÃO II DO CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO DO AMAPÁ

Art. 5º - O Conselho Estadual do Desporto do Amapá é órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, representativo da comunidade desportiva amapaense, cabendo-lhe:

I - fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta Lei;

II - oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Estadual do

Desporto;

III - dirimir os conflitos de superposição de autonomias;

IV - emitir parecer e recomendações sobre questões desportivas

estaduais;

V - estabelecer normas sob a forma de resoluções que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos nas práticas desportivas;

VI - propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Amapá - FUNDESAP, elaborado pela Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá;

VII - outorgar o Certificado de Mérito Desportivo Estadual.

Art. 6º - O Conselho Estadual do Desporto do Amapá será composto de quinze membros nomeados pelo Governador do Estado, discriminadamente:

I - O Coordenador da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá, membro nato que o preside;

II - três, de reconhecido saber desportivo, indicados pelo Governador do Estado do Amapá;

III - um representante das entidades de administração estadual do desporto profissional;

IV - um representante das entidades de administração estadual do desporto não-profissional;

V - um representante das entidades de prática do desporto profissional;

VI - um representante das entidades de prática do desporto não-profissional;

VII - um representante dos atletas profissionais;

VIII - um representante dos atletas não-profissionais;

IX - um representante dos árbitros;

X - um representante dos treinadores desportivos;

XI - um representante das instituições que formam recursos humanos para o desporto;

XII - um representante das empresas que apoiam o desporto;

XIII - um representante da imprensa desportiva.

§ 1º - A escolha dos membros do Conselho Estadual do Desporto do Amapá dar-se-á por eleição ou indicação dos segmentos e/ setores interessados, na forma da regulamentação desta Lei.

§ 2º - Quando o segmento e setores desportivos tornarem-se relevantes e influentes, o Conselho Estadual de Desporto do Amapá, por deliberação de dois terços de seus membros, poderá ampliar a composição do colegiado até o máximo de vinte e cinco conselheiros.

§ 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos sendo permitida a recondução.

§ 4º - Os conselheiros terão direito a passagem e diária quando se deslocarem para interior do Estado ou para fora deste, a serviço do Conselho.

§ 5º - Enquanto não contar o Estado do Amapá com instituição que forme recursos humanos para o desporto, o representante de que trata o inciso XI deste artigo, será um professor de educação física.

SEÇÃO III DA COORDENADORIA DO DESPORTO E DO LAZER DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 7º - A Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá, órgão da administração pública direta do Governo do Amapá cabe:

I - formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento do desporto e do lazer no Estado do Amapá;

II - promover as atividades do desporto exercendo sua administração por intermédio das unidades e mecanismo de sua estrutura;

III - elaborar o Plano Estadual de Desporto, observando as diretrizes da Política Nacional do Desporto;

IV - fornecer a estrutura de secretaria para o funcionamento administrativo do Conselho Estadual de Desporto do Amapá, do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Amapá e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá.

V - através do seu coordenador, na qualidade de membro nato do Conselho Estadual do Desporto do Amapá, presidir o Conselho.

VI - criar condições para atender às necessidades do desporto no Estado do Amapá;

VII - elaborar o seu regulamento e regimento interno, submetendo-os aos poderes superiores na forma da Lei;

VIII - desenvolver estudo no sentido do aprimoramento do desporto no Estado do Amapá;

IX - executar outras atividades de interesses do desporto.

SEÇÃO IV DO SISTEMA DO DESPORTO DOS MUNICÍPIOS

Art. 8º - Aos municípios é facultado constituir sistemas próprios do desporto, observadas as disposições da Lei Federal nº 8672/93.

Parágrafo único - A organização dos Sistemas de Desportos dos Municípios é autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específica de cada modalidade desportiva.

CAPÍTULO V DO CERTIFICADO DE MÉRITO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 9º - É criado o Certificado do Mérito Desportivo do Estado do Amapá a ser outorgado pelo Conselho Estadual de Desporto do Amapá.

Parágrafo único - As entidades contempladas farão jus a:

I - prioridade nos recebimentos de natureza pública;

II - benefícios previstos na legislação em vigor referente à utilidade pública;

III - benefícios fiscais na forma da Lei;

Art. 10 - Para obtenção do Certificado de Mérito Desportivo são requisitos entre outros:

I - ter estatuto de acordo com a legislação em vigor;

II - demonstrar relevante serviços ao desporto amapaense;

III - possuir viabilidade e autonomia financeira;

IV - manter a independência técnica e o apoio administrativo aos órgãos judicantes.



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

ANGEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANGEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro

Fone: (096) 212-2134, 212-2135,

212-2136, 212-2137 e 212-2138

Fax: (096) 212-2104

Telex: 96-2361

Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral	21,81 URVs
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	35,65 URVs

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I	0,020 URVs
Modelo II	0,025 URVs
Modelo III	0,040 URVs

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	0,43 URVs
Exemplar Atrasado	0,53 URVs

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	1,93 URVs
Centímetro para compor	2,14 URVs
Página exclusiva	230,92 URVs
Proclama de Casamento	4,29 URVs

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

CAPÍTULO VI DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL

Art. 11 - Atletas, entidades de práticas desportivas e entidades de administração do desporto, são livres para organizar a atividade profissional de sua modalidade, respeitando os termos desta Lei.

Art. 12 - Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional, depende de expressa anuência do atleta.

Art. 13 - A cessão ou transferência de atleta profissional para entidade desportiva estrangeira observará as instruções expedidas pela entidade federal e entidade estadual de administração do desporto da modalidade.

Art. 14 - A participação de atletas profissionais em seleções será estabelecida na forma como acordarem a entidade de administração e a entidade de prática desportiva cedente.

Art. 15 - As demais questões que definem a prática desportiva profissional serão efetivadas conforme o estabelecido na Lei Federal nº 8672, de 06 de julho de 1993 e suas regulamentações posteriores.

Art. 16 - No âmbito de suas atribuições, cada entidade de administração do desporto tem competência para decidir, de ofício ou quando lhe forem submetidas pela parte interessada, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras desportivas.

Art. 17 - É vedada às entidades de administração do desporto intervir na organização e funcionamento de seus filiados.

§ 1º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou representantes do Poder Público, poderão ser aplicadas, pelas entidades de administração do desporto e de prática desportiva, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - censura escrita;
- III - multa;
- IV - suspensão;
- V - desfiliação ou desvinculação.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III do parágrafo anterior, não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório.

§ 3º - As penalidades de que tratam os incisos IV e V do § 1º deste artigo, só serão aplicados após a decisão definitiva da Justiça Desportiva.

Art. 18 - Quando se adotar o voto plural, a quantificação ou ponderação de votos observará sempre, critérios técnicos e a classificação nas competições oficiais promovidas nos últimos cinco anos ou em período inferior, sem prejuízo de outros parâmetros estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO VIII DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 19 - Fica criado o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Amapá com a mesma composição prevista no artigo 25 desta Lei.

Parágrafo Único - A entidade estadual ou municipal de administração desportiva poderá homologar o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado para julgar os casos disciplinares e de não cumprimento de regras oriundas das entidades.

Art. 20 - A Justiça Desportiva a que se referem os parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei nº 8028, de 12 de abril de 1990, regulam-se pelas disposições deste capítulo.

Art. 21 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva do Estado do Amapá, limitados ao processo de julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em Códigos.

§ 1º - Os Códigos de Justiça Desportiva do Estado do Amapá, dos desportos profissional e não profissional, serão em perfeita integração com os respectivos Códigos de Justiça aprovados pelo Conselho Estadual do Desporto, na forma do parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8672/93.

§ 2º - As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- I - advertência;
- II - eliminação;
- III - exclusão de campeonato ou torneio;
- IV - indenização;
- V - interdição de praça de desporto;
- VI - multa;
- VII - perda de mando de campo;
- VIII - perda de pontos;
- IX - perda de renda;
- X - suspensão por partida;
- XI - suspensão por prazo.

§ 3º - As penas pecuniárias não serão aplicadas a atletas não-profissionais.

Art. 22 - Aos Tribunais de Justiça Desportiva, unidades autônomas e independentes das unidades da administração de cada sistema, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais dos Tribunais de Justiça Desportiva são impugnáveis, nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal.

§ 2º - O recurso ao Poder Judiciário não prejudica os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 23 - As entidades de administração do desporto, nos campeonatos e competições, por elas promovidas, terão como primeira instância a Comissão Disciplinar, integrada por três membros de sua livre nomeação, para aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

§ 1º - A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário.

§ 2º - Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso aos Tribunais Desportivos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será recebido com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

Art. 24 - O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonadas suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

Art. 25 - Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, sete membros e, no máximo, onze membros, sendo:

- a) um indicado pelas entidades de Administração do Desporto;
- b) um indicado pelas entidades de práticas desportivas que

participam de competições oficiais da divisão principal;

c) três advogados com notório saber jurídico esportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

d) um representante dos árbitros, por estes indicado;

e) um representante dos atletas, por estes indicados.

§ 1º - Para efeito de acréscimo na composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nas alíneas a, b, d e e e respeitado o constante no caput deste artigo.

§ 2º - O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva será de, no mínimo, quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º - É vedado a dirigentes desportivos das Entidades de Administração e das Entidades de Prática, o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, excessão feita aos membros do Conselho Deliberativo das Entidades de Prática Desportiva.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS PARA O DESPORTO

Art. 26 - Os recursos necessários a execução da Política Estadual do Desporto serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos Orçamentos do Estado e dos Municípios, além dos provenientes de:

- I - fundos desportivos;
- II - receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III - doações, patrocínios e legados;
- IV - incentivos fiscais previstos em Lei;
- V - outras fontes;

Art. 27 - A Secretaria de Estado da Fazenda poderá, mediante proposta da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá, conceder benefícios fiscais às entidades de prática desportiva e aos atletas integrantes do Sistema Amapaense do Desporto, para execução de atividades relacionadas com a melhoria do desempenho das representações desportivas estaduais.

§ 1º - É vedada a comercialização dos equipamentos, materiais e componentes importados com benefícios previstos neste artigo.

§ 2º - Os equipamentos, materiais e componentes importados poderão ser definitivamente transferidos para entidades e atletas referidos no caput deste artigo, caso em que, para os fins deste artigo, ficarão equiparados ao importador.

§ 3º - A infringência do disposto neste artigo inabilita definitivamente o infrator aos benefícios nele previstos, sem prejuízo das sanções e do recolhimento dos tributos dispensados, atualizados monetariamente e acrescidos das cominações previstas na legislação pertinente.

Art. 28 - Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá - FUNDESAP, como unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivos que se enquadram nas diretrizes e prioridades de Política Estadual do Desporto.

§ 1º - O FUNDESAP, será vinculado à Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá.

§ 2º - O FUNDESAP terá duas contas específicas; uma destinada a fomentar o desporto não-profissional, e, outra, à assistência ao atleta profissional e ao em formação.

Art. 29 - Constituem recursos do FUNDESAP:

I - para fomento ao desporto não-profissional:

- a) recursos do orçamento do Estado e dos Municípios;
- b) doações, legados e patrocínio;
- c) outras fontes.

II - para assistência ao atleta profissional e ao em formação:

- a) um por cento do valor do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Amapaense do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;
- b) um por cento do valor da indenização fixada pela entidade cedente, no caso de cessão de atleta;
- c) um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades estaduais de administração do desporto profissional;
- d) penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de práticas desportivas, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva;
- e) recursos previstos nos orçamentos do Estado e dos Municípios;
- f) doações, legados e outras receitas eventuais.

Art. 30 - Os recursos do Fundo Estadual do Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá terão a seguinte destinação:

I - para o desporto não-profissional:

- a) desporto educacional;
- b) desporto de criação estadual;
- c) capacitação de recursos humanos: cientistas esportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;
- d) apoio a projetos de pesquisas, documentação e informação;
- e) construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas.

II - para o desporto profissional, através de sistema de assistência ao atleta profissional e ao em formação, com a finalidade de promover sua adaptação ao mercado de trabalho, quando deixar a atividade;

III - para apoio técnico e administrativo ao Conselho Estadual do Desporto do Estado do Amapá e ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Amapá.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto inscritos no Registro Público competente, não exercem função delegada pelo Poder Público nem são considerados autoridades públicas para os efeitos desta Lei.

Art. 32 - A Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do dispositivo do inciso IV do artigo 217 da Constituição Federal e elaborará projetos de prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 33 - As entidades desportivas nacionais, com sede permanente ou temporária no Estado do Amapá, receberão dos poderes públicos o mesmo tratamento dispensado às entidades estaduais de administração do desporto.

Art. 34 - Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta, servidor público civil ou militar, da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquia ou Fundacional, estiver convocado para integrar representação estadual em competição desportiva no País ou no exterior.

§ 1º - O período de convocação será definido pela entidade estadual de administração da respectiva modalidade desportiva cabendo a esta fazer a devida comunicação.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação.

Art. 35 - Os sistemas de ensino do Estado e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para a verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integram representação desportiva nacional ou estadual, de forma a normalizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e a promoção escolar.

Art. 36 - Conforme estabelece o artigo 54 da Lei Federal nº 8672/93, no dia 19 de fevereiro será comemorado o Dia do Desporto.

Art. 37 - A denominação, os símbolos de entidades de administração do desporto ou de prática desportiva são de propriedade exclusiva destas entidades contando com a proteção legal, validade para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único - A garantia legal outorgada às entidades referidas neste artigo, permite-lhes o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Art. 38 - As entidades de direção e de prática desportiva, filiadas à entidades de administração em, no mínimo, três modalidades olímpicas, e que comprovem, na forma da regulamentação desta Lei, atividades e a participação em competições oficiais organizadas pela mesma, credenciar-se-ão na Secretaria de Estado da Fazenda, para promover reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios de modalidades denominada Bingo, ou similar.

§ 1º - O órgão competente do Estado normatizará e fiscalizará a realização dos eventos do que trata este artigo.

§ 2º - Quando se tratar de entidade de direção, a comprovação de que trata o "caput" deste artigo, limitar-se-á à filiação na entidade nacional ou internacional.

Art. 39 - Os árbitros e auxiliares de arbitragens, poderão constituir associações estaduais, por modalidades desportivas ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parágrafo único - Independentemente da constituição das associações referidas no caput deste artigo, os árbitros e auxiliares de arbitragem, não têm qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretas onde atuam, e a sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas e previdenciárias.

Art. 40 - Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, as entidades de administração do desporto determinarão em seus regulamentos o princípio e descenso, observado sempre o critério técnico.

Art. 41 - É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal as Entidades de Prática Desportiva o exercício de cargo ou função nas Entidades de Administração do Desporto no Estado do Amapá.

Art. 42 - Os atletas que atingirem índices considerados dentro das faixas nacionais receberão tratamento diferenciado, no tocante ao seu enfoque desportivo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43 - As atuais entidades estaduais de Administração do Desporto, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta lei, realizarão Assembleia Geral para adaptar seus estatutos às normas desta Lei.

§ 1º - Em qualquer hipótese respeitar-se-ão os mandatos em curso dos dirigentes legalmente constituídos.

§ 2º - A inobservância do prazo fixado no "caput" deste artigo sujeita a entidade infratora ao cancelamento dos méritos esportivos que lhe houver sido outorgados, e importará na sua exclusão automática do Sistema Estadual do Desporto do Estado do Amapá, até que se concretize e seja averbada no Registro Público a referida adaptação estatutária.

Art. 44 - O Poder Executivo decretará a estrutura para o funcionamento da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Estado do Amapá, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá - FUNDESAP, no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 45 - Fica extinto o Conselho Regional de Desporto, cujo acervo patrimonial será incorporado pelo Conselho Estadual do Desporto do Amapá.

Art. 46 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Estadual nº 0143, de 25 de janeiro de 1994.

Macapá-AP, em 15 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 3075 de 15 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 119, INCISO XXV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E ART. 19, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

DECRETA:

ART. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º, ITEM II, ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 94.664, DE 23 DE JULHO DE 1987, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987, AOS DOCENTES CONSTANTES DO REGISTRO DE LACIONAMENTO DO ANEXO DESTA DECRETO, COM EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 1994.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, EM 15 DE junho DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF/PR
EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO DO DECRETO Nº 3075 DE 15 DE 06 DE 1994

CARGO/SERVIDOR	DA		PARA		Nº CADASTRO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
PROFESSOR DE ENSINO DE 1ª E 2ª GRAUS					
01 - ALAIDE LIMA MONTEIRO	A	4	B	1	735000
02 - MARIA JEANNA SOUZA DOS SANTOS	A	4	C	1	720810
03 - EDIUSA ROSA DA SILVA	C	4	D	1	720445
04 - MARIA MARLENE PEREIRA BARBOSA	C	4	D	1	731161
05 - CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA	C	4	D	1	723100
06 - MARCELINO DA COSTA ALVES JÚNIOR	C	4	D	1	712647
07 - SARA DAS MERCES RIBEIRO	C	4	D	1	209210

DECRETO Nº 3076 de 15 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 119, INCISO XXV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E ART. 19, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

DECRETA:

ART. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º, ITEM II, ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 94.644, DE 23 DE JULHO DE 1987, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987, AOS DOCENTES CONSTANTES DO REGISTRO DE LACIONAMENTO DO ANEXO DESTA DECRETO, COM EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1994.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, EM 15 DE junho DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF/PR
EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO DO DECRETO Nº 3076 DE 15 DE 06 DE 1994

CARGO/SERVIDOR	DA		PARA		Nº CADASTRO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS					
01 - NORMA IRACEMA DE BARROS FERREIRA	D	4	E	1	733245

DECRETO Nº 3077 de 15 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS BRAZÃO DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau. Classe "B", Referência I, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 15 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3078 de 15 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ARMANDO ALVES JUNIOR, para ocupar o Cargo de Pro-
vimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Classe "C", Referência I,
do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Dispensar JOSÉ IVANILDO DA SILVA BRITO da função
de confiança de Secretário Administrativo/CT, Código CDI-1, da
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, em decorrência
de sua redistribuição para a Superintendência da Zona Franca de
Manaus, conforme Portaria nº 1285/94/SAF/PR, publicada no D.O.U.,
de 27.04.94.

Macapá-Ap, em 15 de junho de 1.994.

Macapá, em 15 de junho de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3079 de 15 de junho de 1994.

DECRETO N° 3081 de 15 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o
disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93. e consideran
do:

O Governador do Estado do Amapá, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII
da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº
0291/94-SETRACI, e

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

CONSIDERANDO a redistribuição do titular do cargo
de confiança para outro órgão da administração federal;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento do
referido cargo, vez que o serviço público não pode sofrer solução
de continuidade;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DO ROSÁRIO, para ocupar o
Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Classe "C",
Referência I, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

R E S O L V E :

Designar EMANOEL LÚCIO DE SOUSA FAVACHO, ocupante
do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, do
Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer
a função de confiança de Secretário Administrativo/CT, Código
CDI-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá-Ap, em 15 de junho de 1.994.

Macapá, em 15 de junho de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3080 de 15 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII
da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº
0291/94-SETRACI,

R E S O L V E :

SECRETARIAS DE ESTADO

Trabalho e Cidadania

Educação,
Cultura e Esporte

JUSTIFICATIVA Nº 042/94-SETRACI

RATIFICO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 063/94-SEECE

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor global
de CR\$ 34.728.250,80 (Trinta e Quatro Milhões, Se
tecentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta
Cruzeiros Reais e Oitenta Centavos), em favor de
AR FRIO DA AMAZONIA S/A C.G.C. 04.723.854/0004-08,
tem como objetivo custear encargos com execução de
serviços de manutenção preventiva nas centrais de
ar condicionado instalados no prédio Administrativo
da SEECE, TEATRO DAS BACABERAS e MUSEU JOAQUIM CAE
TANO DA SILVA, referente ao período de março e
dezembro de 1994. Conforme certidão nº 10/94 da jun
ta comercial do Estado do Amapá, a empresa possui
carta de exclusividade dos produtos fabricados pe
la Indústria HITACHI S/A. A inexigibilidade de li
citação tem amparo no Inciso I do Art. 25 da Lei
nº 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da
Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

Macapá (AP), 18 de maio de 1994.

HELDER JOSÉ DE FREITAS LIMA FERREIRA
Ass. Jurídico-SEECE

DE ACORDO:
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

Solicitante:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

PROCESSO Nº 28780.001284/94-SETRACI

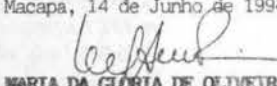
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 185/94-SETRACI

ASSUNTO: Dispensa de Licitação com base no Caput do Art.25,
da Lei 8.666 de 21.06.93.

SINTESE: Recursos financeiros no valor de CR\$ 25.000.000,00
(vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para a-
tender Convênio entre o GEA/DIOCESE DE MACAPÁ/CASA
DA HOSPITALIDADE II.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de repasse de recursos financeiros
para atender a execução de Convênio a ser ce
lebrado entre o Governo do Estado do Amapá e
a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade II
objetivando o atendimento de crianças e ado-
lescente portadores de deficiência física.

Macapá, 14 de Junho de 1994.


MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

JUSTIFICATIVA Nº 043/94-SETRACI

PROCESSO Nº 28780.001324/94-SETRACI

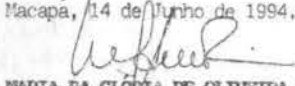
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0190/94-SETRACI

ASSUNTO: Dispensa de Licitação com respaldo no Art. 25 (Ca-
put) da Lei 8.666 de 21.06.93.

SINTESE: Contratação de serviço a serem executados pela Em-
presa Viação Aérea Rio Grandense-VARIG S/A, no ve
lor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzei-
ros reais)

JUSTIFICATIVA: O presente serviço se faz necessário pela Em-
presa Viação Aérea Rio Grandense-VARIG S/A, pe
lo fato de que referida Empresa Aérea é a úni-
ca sediada no Estado do Amapá, que atua em to
do território nacional, viabilizando os deslo-
camento dos servidores deste Estado para ou-
tros da Federação, havendo inviabilidade juri-
dica de competição, estando amparado pelo Art
25 (Caput) da Lei 8.666 de 21.06.93.

Macapá, 14 de Junho de 1994.


MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Saúde

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0027/
94-SESA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0152 /94-SESA.
VALOR: CR\$-3.751.960,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade de licitação pa-
ra a execução dos serviços no Conserto de Equipamento de En-
descopia, marca Pentax, Modelo FG-29H, Série A71754, insta-

1º no Hospital Geral de Macapá. O presente concerto se faz necessário em decorrência da urgência no procedimento dos exames de Endoscopia dos pacientes internados pelas Unidades de Saúde. O presente serviço será executado pela firma ENDOMED INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., representante exclusiva da marca Pentax, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Macapá-AP, 19 de Maio de 1994

Dra. CARMEN LÚCIA CRUZ LOBATO
-Secretária de Estado da Saúde-

Obras e Serviços Públicos

TERMO ADITIVO : 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 053/93-SOSP, firmado entre o Estado do Amapá e a firma EMBRAPO ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 053/93 - SOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA : Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

TERMO ADITIVO : 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 026/93-SOSP, firmado entre o Estado do Amapá e a firma Sanecir Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 026/93 - SOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA : Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

TERMO ADITIVO : 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº 168/93-GAB / SOSP, firmada entre o Estado do Amapá e a firma Rumes Comércio e Representações.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto da Ordem de Execução de Serviços nº 168/93-GAB/SOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA : Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

TERMO ADITIVO : 4º (Quarto) Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº 043/93-GAB/SOSP, firmada entre o Estado do Amapá e a firma Franço Empreendimentos, Const. e Comércio Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto da Ordem de Execução de Serviços nº 043/93-GAB/SOSP.

CLÁUSULA

SEGUNDA : Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

PARTES

: TERMO DE CONTRATO Nº 010/94-SOSP, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA U.S. MACÊ DO.

OBJETO

: O Objeto deste Contrato é a Reforma e Adaptação do Prédio do Palácio do Governo, em Macapá.

VALOR

: Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada(a) a importância de CR\$-132.115.150,00 (Cento e Trinta e Dois Milhões, Cento e Quinze Mil e Cento e Cincoenta Cruzeiros Reais), equivalente a CR\$-188.970,79 URVs do dia 08.03.94.

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 100 (cem) dias, iniciando-se em 10.05.94.

DOTAÇÃO

: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta (101) projeto/Atividade: 03070 251.276 - construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO DO

CONTRATO

: O presente Contrato Administrativo tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1.988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Amapá de 1.991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

INSTRUMENTO

PARTES

: TERMO DE CONTRATO Nº 06/94 - SOSP, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA PRODUÇÃO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO

: O Objeto deste Contrato é a Construção de uma EPQ. com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Coração, nesta cidade.

VALOR

: Pela execução dos serviços o Contratante pagará ao Contratado(a) a importância de CR\$-98.525.408,67 (Noventa e Oito Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oito Cruzeiros Reais e Sessenta e Sete Centavos), equivalente a CR\$-140.925,73 URVs do dia 08.03.94.

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e Cinquenta) dias consecutivos a contar de 10.05.94.

Notação

: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta (101) projeto/Atividade: 03070251.276 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO DO

CONTRATO

: O presente Contrato Administrativo tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1.988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Amapá de 1.991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

PARTES

: TERMO DE CONTRATO Nº 07/94-SOSP, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA CANÁIA LTDA.

OBJETO

: O Objeto deste Contrato é a Restauração Parcial do Prédio da Fortaleza de São José de Macapá.

VALOR

: Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada(o), a importância de CR\$-..... 92.010.955,00 (Noventa e Dois Milhões, Dez Mil e Noventa e Cinco Cruzeiros Reais), equivalente a CR\$-..... 129.600,20 URVs do dia 09.03.94.

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, iniciando-se em 10.05.94.

DOTAÇÃO

: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta (101) projeto/Atividade: 10583231.277 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO DO

CONTRATO

: O presente Contrato Administrativo tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1.988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1.991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

TERMO

ADITIVO

: 2º (Segundo) Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº 179/93-GAB/SOSP, firmada entre o Estado do Amapá e a firma D.P. Construções.

CLÁUSULA

PRIMEIRA

: Fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto da Ordem de Execução de Serviços nº 179/93-GAB/SOSP.

CLÁUSULA

SEGUNDA

: Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

TERMO

ADITIVO

: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 025/93-SOSP, firmado entre o Estado do Amapá e a firma SANECIR LTDA.

CLÁUSULA

PRIMEIRA

: Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 025/93-SOSP.

CLÁUSULA

SEGUNDA

: Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eng.º EDILSON MACHADO DE BRITO
-Interveniente-

TERMO ADITIVO

2º (Segundo) - Termo Aditivo ao Contrato nº 08/93-SCSP, firma de entre o Estado do Amapá e a firma SANECIR LTDA.

duas testemunhas.

Eng.º **EDILSON MACHADO DE BRITO**
- Interviente -

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 08/93-SCSP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de

COORDENADORIAS ESTADUAIS**Meio Ambiente****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/94**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O INSTITUTO GEABRASIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CGC/MEFP sob o nº 00394577/0001-25, com sede à Av. FAB s/n, bairro central, Macapá, Amapá, CEP 68900, e jurisdição em todo o Território Estadual, doravante denominado **ESTADO DO AMAPÁ**, neste ato representado pelo seu governador, **Cte. ANNIBAL BARCELLOS**, residente e domiciliado em Macapá-AP, Carteira de Identidade nº 30403-MM/RJ, inscrito no CPF/MEFP sob o nº 001.288/53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Amapá e de acordo com o

artigo 4º da Lei de 12 de maio de 1992, e o **INSTITUTO GEABRASIL**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Ata de Constituição, de 15 de dezembro de 1993, registrada no Cartório Marcelo Ribas do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 14.932, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de janeiro de 1994, inscrito no CGC/MEFP sob o nº 74.180.357/0001-35, com sede à SCLN 113, Bloco "C", salas 207 a 209, Brasília-DF, CEP 70.763-530, doravante denominado **INSTITUTO GEABRASIL**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Dr. BERNHARD GRIESINGER**, residente e domiciliado em Brasília-DF, Documento de Identificação nº 3280930-DPI/SP, CIC/MF nº 423226188-53 nomeado pela Ata acima citada, sujeitando-se aos termos da Constituição do Estado do Amapá, em seu artigo 12, § 4º conforme processo nº 32002-000505/94 protocolizado nº 32002-000505/94 ESTADO DO AMAPÁ, RESOLVE celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução conjunta, pelo **ESTADO DO AMAPÁ** e o **INSTITUTO GEABRASIL**, de atividades voltadas para o levantamento e a conservação dos recursos naturais renováveis do Amapá, em especial da sua diversidade biológica, e ao desenvolvimento rural sustentável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 1999, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a ratificação de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
ESTADO DO AMAPÁ
GOVERNADOR

BERNHARD GRIESINGER
INSTITUTO GEABRASIL
DIRETOR EXECUTIVO

UPF/AP

* Mensal relativa ao mês de junho/94
CR\$ 33.150,06

* Diária relativa aos dias:

- 16.06.94..... **CR\$ 39.463,12**
- 17.06.94..... **CR\$ 40.157,12**

AUTARQUIAS SOB REGIME DIFERENCIADO**JUCAP****DOCUMENTOS DEFERIDOS NO MÊS DE MAIO 94**

FIRMAS INDIVIDUAIS: 0882/94 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - 1610011070 - 0884/94 - J. M. S. LOPES - ME - 16100110715 - 0878/94 - M. PARENTE DE ABREU DE CASTRO - ME - 16100110723 - 0883/94 - S. M. LUZ - ME - 16100110731 - 0909/94 - M. N. A. DA SILVA - ME - 16100110740 - 0863/94 - ANA CRISTINA B. SOUSA - ME - 16100110758 - 0597/94 - ANTONIO J. P. PAVÃO - 16100110766 - 0911/94 - T. S. GUIMARÃES - 16100110774 - 0853/94 - L. S. AMÉRICO - 16100110782 - 0855/94 - JOÃO CARLOS BARLETA L. HOA - 16100110791 - 0910/94 - L. G. GONZALES - ME - 16100110804 - 0751/94 - F. C. ALVES CARNEIRO - ME - 16100110812 - 0918/94 - J. R. BARATA - ME - 16100110821 - 0854/94 - R. N. FERREIRA DE SOUZA - ME - 16100110839 - 0900/94 - R. A. DE VASCONCELOS - ME - 16100110847 - 0833/94 - ELIZABETH DE ARAUJO - ME - 16100110855 - 0948/94 - JOSE VIEIRA ALVES - ME - 16100110863 - 0947/94 - HERMON L. SANTOS - ME - 16100110871 - 0944/94 - MARCIA AMANAJAS VIEGAS - ME - 16100110880 - 0897/94 - G. C. L. RODRIGUES FILHO - ME - 16100110898 - 0945/94 - J. B. FERREIRA BARROS - ME - 16100110901 - 0923/94 - I. R. C. DO NASCIMENTO - 16100110910 - 0129/94 - A. M. PORTELA - ME - 16100110928 - 0920/94 - A. N. T. DO NASCIMENTO - ME - 16100110936 - 0881/94 - SERGIO ROBERTO MENDES DOS SANTOS - ME - 16100110944 - 0776/94 - MARIO CONCEIÇÃO DE SOUSA - ME - 16100110952 - 0908/94 - M. A. JOAQUIM NETO - ME - 16100110961 - 0426/94 - RUY VAZ EMEYDIO - 16100110970 - 0615/94 - F. A. SILVA REFRIGERAÇÃO - 16100110987 - 0845/94 - W. M. DA SILVA JÚNIOR - 16100110995 - 0962/94 - S. F. GAMA - ME - 16100111002 - 0922/94 - N. M. P. DA COSTA - ME - 16100111037 - 0930/94 - L. F. CAVALCANTE - ME - 16100111029 - 0973/94 - P. VILHENA - ME - 16100111037 - 0930/94 - L. F. CAVALCANTE - ME - 16100111045 - 1005/94 - M. S. SILVA BRAZ - ME - 16100111052 - 0954/94 - M. P. S. TEIXEIRA - 16100111061 - 0762/94 - MARIA VIEIRA DA SILVA - ME - 16100111070 - 1001/94 - L. F. OLIVEIRA - ME - 16100111088 - 0913/94 - AGNALDO SILVA SANTOS - ME - 16100111096 - 1014/94 - A. J. L. BRITO - ME - 16100111100 - 1011/94 - M. A. B. DUTRA - ME - 16100111118 - 0919/94 - R. L. REIS BATISTA - ME - 16100111126 - 0982/94 - LUCIVALDO FRANÇA DE ALMEIDA - ME - 16100111134 - 0970/94 - EDVALDO MARQUES DE NEGREIROS - ME - 16100111142 - 1018/94 - E. REIS MONTEIRO - ME - 16100111151 - 0905/94 - M. D. N. SILVA - ME - 16100111169 - 0996/94 - R. C. B. DA SILVA - 16100111177 - 0862/94 - ANDRÉ LILAS DOS SANTOS GOMES - ME - 16100111185 - 1052/94 - JACI H. DA SILVA - ME - 16100111193 - 1031/94 - ERONICE SALES DE OLIVEIRA - ME - 16100111207 - 1054/94 - M. V. FIEL - ME - 16100111215 - 1061/94 - GRACILENE AMANAJAS RODRIGUES - ME - 16100111223 - 1009/94 - E. C. CRUZ - ME - 16100111231 - 1062/94 - WALDIR GOMES PANTOJA - ME - 16100111240 - 1084/94 - J. J. C. COSTA - ME - 16100111258 - 1038/94 - P. S. S. MARTINS - ME - 16100111266 - 1046/94 - M. O. B. DOS REIS - ME - 16100111274 - 1010/94 - CARLOS A. ALVES - ME - 16100111282 - 1096/94 - ESMAEL MARTINS CARDOSO - ME - 16100111291 - 1090/94 - ANTONIO MARIO SERRÃO SANTOS - ME - 16100111304 - 1089/94 - FRANCISCA PINHEIRO - ME - 16100111312 - 1100/94 - M. E. MOREIRA DE OLIVEIRA - ME - 16100111321 - 1107/94 - C. J. DOS SANTOS - ME - 16100111339 - 1060/94 - CÍCERO GONÇALVES GOUVEIA - ME - 16100111347 - 1103/94 - R. C. TIZZO - ME - 16100111355 - 1047/94 - RONALDO MENDES - ME - 16100111363 - 1070/94 - A. F. LIMA FILHO - ME - 16100111371 - CONTRATOS SOCIAIS 0892/94 - GRÁFICA AMAPÁ LTDA - 16200036681 - 0891/94 - COMERCIO A. T. LTDA - 16200036690 - 0790/94 - MACHADO & FRUTA LTDA - 16200036703 -

0887/94 ENGETOR LTDA - 16200036711 - 0353/94 - CIMEX INDUSTRIAL DE CIMENTOS LTDA - 16200036720 - 0952/94 - OLIVEIRA & SILVA LTDA - 16200036738 - 0890/94 - D. P. S. DUQUE PNEUS E SERVIÇOS LTDA - 16200036746 - 0665/94 - HELMATECON LTDA - 16200036754 - 0976/94 - DINIZ & NERIS LTDA - 16200036762 - 0933/94 - MELO & CIA. LTDA - 16200036771 - 0968/94 - MARTINS & LOURENÇO LTDA - 16200036789 - 0950/94 - HORIZONTE COM. E REPRESENT. LTDA - 16200036797 - 0974/94 - CAMAG VEÍCULOS E MOTORES DO AMAPÁ LTDA - 16200036801 - 1044/94 - SANTOS & LIARTE LTDA - 16200036819 - 1057/94 - R. P. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16200036827 - 0950/94 - MARTINS COMERCIAL LTDA - ME - 16200036835 - 1035/94 - HOTEL MARCO ZERO LTDA - 16200036843 - **COOPERATIVA** - 0917/94 - COOPERATIVA MISTA DOS PROD. RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 16400000338 - **ABERTURA DE FILIAIS** - 0874/94 - SISTEMA ENGENHARIA LTDA - 16900016721 - 0914/94 - PAULO AMILAS C. SILVA - 16900016730 - 0867/94 - B. FERREIRA - ME - 16900016748 - 0680/94 - VITÓRIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - LTDA - 16900016756 - 0680/94 - VITÓRIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 16900016764 - 0987/94 - H. SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO 16900016772 - ANOTAÇÕES: 0775/94 - CARLOS ALBERTO PANTOJA FARIAS - ME - 8430 - 0803/94 - S. DIAS NEVES - ME - 8431 - 0533/94 - LUIZ DA SILVA SANTOS - ME - 8433 - 0836/94 - ROSINETE COSTA LIMA - 8434 - 0898/94 - R. M. M. SOUZA - 8435 - 0915/94 - VERISSIMO VILHO FILHO - ME - 8437 - 0921/94 - Z. G. SILVA MACIEL - 8440 - 0450/94 - C. CUBILLA SOUZA - 8441 - 0806/94 - J. P. SIMPLICIO - ME - 8448 - 0928/94 - E. M. CORREA - ME - 8450 - 0932/94 - ROSYLIEN LIMA DA CRUZ - 8443 - 0902/94 - J. A. C. DE OLIVEIRA - ME - 8444 - 0943/94 - L. C. L. DA CRUZ - 8445 - 0944/94 - ANGELO BARBOSA PAPALEO - ME - 8446 - 0967/94 - ALV. CARRERA - ME - 8453 - 0983/94 - ALDIVAN G. DA SILVA - ME - 8461 - 0977/94 - J. Q. DE ALMEIDA - ME - 8463 - 1003/94 - D. OLIVEIRA - 8468 - 0969/94 - J. P. SOUZA - 8469 - 1002/94 - R. N. S. LIMA - ME - 8470 - 0978/94 - A. M. M. MACEDO - ME - 8471 - 0814/94 - D. CÂNDIDO PEREIRA - 8472 - 1008/94 - SOUZA GOES - ME - 8481 - 1033/94 - H. DE SOUZA MENEZES - ME - 8482 - 1028/94 - A. M. PORTELA - ME - 8483 - 0694/94 - ALCINDA DE JESUS SANTANA ALVES - 8484 - 0869/94 - MARIA ROSA SILVA DO NASCIMENTO - ME - 8485 - 0918/94 - L. P. D. ALVES - ME - 8487 - 1027/94 - C. ANTONIO SANTOS - ME - 8488 - 1043/94 - M. P. S. TEIXEIRA - 8489 - 0537/94 - JOSE ROBERTO DA SILVA PERES - 8490 - 1040/94 - T. R. MARQUES FILHO - ME - 8492 - 1045/94 - J. M. DAMASCENO - ME - 8493 - 1048/94 - RUTH C. SOUZA - ME - 8494 - 0885/94 - D. G. CARDOSO - ME - 8503 - 1055/94 - G. N. MONTEIRO - ME - 8504 - 0956/94 - RAIMUNDA DE OLIVEIRA CARVALHO - ME - 8505 - 1051/94 - M. F. ALMEIDA DE BRITO - ME - 8506 - 0994/94 - M. S. LAMEIRA - ME - 8507 - 1079/94 - J. J. L. LETTE MARTINS - ME - 8508 - 0942/94 - F. G. S. MOURÃO - 8511 - 0777/94 - M. I. M. SILVA - ME - 8512 - 1042/94 - A. S. ALMEIDA - ME - 8513 - 1088/94 - PIERRE ALCOLUMBRE - 8516 - 1078/94 - M. J. MOURA COELHO - ME - 8522 - 0987/94 - H. SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - 8524 - 1127/94 - RONALDO AGUIAR DE CARVALHO - ME - 8526 - 0248/94 - O. TEIXEIRA ROMÃO - ME - 8527 - **ALTERAÇÕES CONTRATAIS** 0818/94 - SALAM COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - 8436 - 0756/94 - PANTOJA & ABIGAIL LTDA - ME - 8419 - 0961/94 - SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA - 8451 - 0949/94 - AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ IND. COM. LTDA - 8452 - 0872/94 - CONSTRUTORA MACAPÁ LTDA - 8455 - 0963/94 - AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AP LTDA - 8456 - 0964/94 - TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA - 8457 - 0877/94 - PICOANÇO & TAVARES LTDA - 8462 - 0990/94 - ETECON ESCRITÓRIO DE ENG. E CONTRUÇÃO LTDA - 8464 - 0992/94 - MONTECIL - MONTAGENS IND. E CONST. CIVIL LTDA - 8465 - 0989/94 - EQUATORIAL PETRÓLEO LTDA - 8466 - 0680/94 - VITÓRIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 8467 - 1016/94 - BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA - 8473 - 1025/94 - REDE MARCO ZERO DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - 8476 - 1004/94 - HOT LINE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - 8480 - 1015/94 - APIL AVICOLA LTDA - 8491 - 1049/94 - FRIGOMAR FRIGORÍFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA - 8495 - 1069/94 - PARANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 8496 - 0975/94 - REFRIGERAÇÃO POLAR IND. E COMERCIO LTDA - 8497 - 0941/94 - CONSTRUTORA INTERAMERICANA LTDA - 8501 - 1074/94 - CENTRAL TRADING LTDA - 8502 - 1098/94 - SANTAREM DIESEL MACAPÁ LTDA - 8514 - 1082/94 - M. A. B. EMPREENDIMENTO LTDA - ME - 8517 - 1104/94 - COMERCIO E IND. ATLÂNTICO LTDA - 8519 - 1032/94 - TESCO CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - 8520 - 1022/94 - M. & M. CONSTRUÇÕES LTDA - 8523 - 1133/94 - R. G. COMERCIO REP. E PREST. SERVIÇO LTDA - 8525 - **DOCUMENTOS DE COMPANHIA** 0876/94 - COMPANHIA FERRO - LIGAS DO AMAPÁ - CFA - 8447 - 0938/94 - EDITORA GRAFICA O DIA S/A - 8458 - 1006/94 - LEAL SANTOS NORTE S/A - 8474 - 1007/94 - LEAL SANTOS NORTE S/A - 8475 - 1029/94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - 8477 - 1075/94 - SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A - 8498 - 1099/94 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL - 8510 - **CANCELAMENTO DE SEDE** 0912/94 - D. C. M. BANHOS - ME - 8432 - 0966/94 - S. MARIOZI - ME - 8454 - 0356/94 - M. R. LIMA DIAS - ME - 8460 - 1080/94 - H. S. SOUTO - ME - 8509 - 0783/94 - ALBERTO JOSE DE SOUZA FILHO - 8515

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos constantes dos anexos, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP - Grupo Administrativo: Nível Superior, Nível Médio e Nível Básico, de acordo com os Editais nº 001/94-IPEAP, de 08 de fevereiro de 1994 e nº 007/94-IPEAP, de 31 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 840, de 31 de maio de 1994;

2. Fixar local, período e horário para apresentação dos candidatos:

AUTARQUIAS ESTADUAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 008 / 94 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso XIII, do seu Estatuto,

LOCAL : Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP.

PERÍODO : 20 a 30.06.1994

HORÁRIO : 8:00 às 13:00 horas

3. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos (original e xerox):

- . Carteira de Identidade;
- . Certidão de Nascimento ou Casamento;
- . Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- . PIS ou PASEP;
- . CIC;
- . Título de Eleitor;
- . Declaração de Bens;
- . 02 fotos 3x4.

. Diploma do Curso Superior devidamente registrado para as categorias de: Administrador, Assistente Social, Advogado, Contador e Economista, registrado e quitado nos respectivos Conselhos de Classe.

. Diploma do Curso Superior de Analista de Sistema ou Tecnólogo em Processamento de Dados e/ou Bacharel em Administração, Economia, Matemática, Engenharia, Estatística e Ciências Contábeis, com especialização em Processamento de Dados, registrados nos respectivos Conselhos.

Certificado de Conclusão do 2º Grau e/ou equivalente para a Categoria de Agente Administrativo.

. Certificado de Conclusão do 1º Grau completo e Curso de Datilografia para a Categoria de Datilógrafo.

. Certificado de Conclusão do 2º Grau completo e/ou equivalente e Habilitação em Curso de Operador de Computação, para a Categoria de Operador de Computação.

. Certificado de Conclusão do 2º Grau completo e/ou equivalente e Habilitação em Curso de Programação de Sistema de Computador, para a Categoria de Programador.

. Diploma de Conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade devidamente registrado no CRC, para a Categoria de Técnico em Contabilidade.

. Comprovante de escolaridade de 1ª a 4ª série e Carteira Nacional de Habilitação, Classe "B", para a Categoria de Motorista de Veículos Terrestres.

4. Comunicar que os candidatos receberão encaminhamento para submeterem-se aos exames laboratoriais:

- . Hemograma;
- . Parasitológico de Fezes;
- . VDRL;
- . Urina (ROTINA);
- a partir de 35 anos:
- . Colesterol+Triglicerídeos+Lipídeos Totais;
- . Glicose.

5. Informar que o candidato de posse dos resultados dos referidos exames, deverá apresentar-se no Hospital Geral de Macapá, para submeter-se à exame clínico geral e posteriormente na Divisão Geral de Perícia Médica.

6. Esclarecer que o não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do candidato.

Macapá-AP, 14 de junho de 1.994.

ADM. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

ANEXOS DO EDITAL Nº 008/94 - IPEAP

ANEXO I - NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL:

I - ADMINISTRADOR

Nome do Candidato	Inscrição
01-Renilce Coelho de Almeida	00612
02-Suzanne Christiane Dias Alcantara	01122
03-Maria Euthalia da Silva Jucá	01738
04-Rui Tork de Castro	00122
05-Herozilda da Silva Moreira	00702

II - ADVOGADO

Nome do candidato	Inscrição
01-Valdemir Marvulle	00904

III - ANALISTA DE SISTEMAS

Nome do candidato	Inscrição
01-Jonhy Batista de Araujo	01923

IV - ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Inscrição
01-Ana Augusta Perreira Cardoso	01976
02-Rosalia dos Santos Ribeiro	02090

V - CONTADOR

Nome do Candidato	Inscrição
01-Nelma Regina Setubal de Queiroz	00311

VI - ECONOMISTA

Nome do Candidato	Inscrição
01-Lineu da Silva Facundes	01361

ANEXO II - NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL:

I - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Inscrição
01-Jeanette Maria Garcia	00894
02-Janete Cordeiro Tavares	00301
03-Dinair de Almeida Araújo	01594
04-Adna Gomes de Melo	01005
05-Zenaide Miranda Villela	01836
06-Eduardo Nazaré Gomes da Silva	01429
07-Luiz da Silva Monteiro	00401
08-Valter Pereira da Costa	00554
09-Paulo Jorge dos Santos de Moraes	00268
10-Jocildo Silva Lemos	01656
11-Risoneide Cardoso Campos	01405
12-Sheilla Riane Gomes de Oliveira	01323
13-Sérgio Chaves de Souza	01797
14-Elizalmira do Socorro Arraes Freires	00304
15-Nalcimar Wanderley Salomão	02091
16-Cristina Lobato Alencar	00273
17-Ricardo Verissimo de Assis	02094
18-Joseane Pimentel de Sousa	00350
19-Patricia Afonso de Abreu	00132
20-Rodrigo Flávio Portugal Alves	00442

II - PROGRAMADOR

Nome do Candidato	Inscrição
01-Paulo de T. Guerra de Oliveira	01855

III - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome do Candidato	Inscrição
01-Carlos Henrique Cavalcante	00935
02-Maria Oricelia de Souza Neris Matias	00223
03-Roberval Alves Moreira	02095

IV - DATILÓGRAFO

Nome do Candidato	Inscrição
01-Elizamar do Nascimento Santos Ferreira	00638
02-Adriana Paula Blanc dos Santos	00813
03-Nilson dos Santos Fonseca	00684
04-Bruna Veiga Avanzini	00869
05-Edna Dias Santos	02073
06-Rilton José Vieira Pereira	01192
07-Afranio Batista Picanço	01288
08-Cristiane Dias da Silva	01193
09-Ana Lúcia Tavares da Silveira	01179
10-Carlos Roberto dos Anjos Oliveira	01027

V - OPERADOR DE COMPUTAÇÃO

Nome do Candidato	Inscrição
01-Pedro Lobato da Silva	01332

VI - TELEFONISTA

Nome do Candidato	Inscrição
01-Maria Nita Vieira Nunes	00721
02-Marília Barbosa da Trindade	01569

ANEXO III - NÍVEL BÁSICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES

Nome do Candidato	Inscrição
01-Antonio Lobo da Silva	00468
02-Antonio Batista da Costa Filho	00853

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC/CAESA

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº013/94-NLC/CAESA.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÍNTESE: Aquisição de Material Hidráulico no valor de R\$ 2.215.800,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, E OITO CENTOS CRUZEIROS REAIS), através da empresa **COMERCIAL EL DORADO LTDA.**

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa se faz necessária na aquisição de Materiais Hidráulicos para montagem dos Equipamentos Eletro-Mecânicos para o Sistema do Conjunto Habitacional Boné Azul, afim de suprir as necessidades de atendimento aos consumidores. A dispensa em questão está respaldada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Cumpre-se dessa forma as exigências do Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Macapá-AP, 09 de junho de 1.994

JOSÉ ROSÁRIO PASTANA
Diretor-Presidente

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC/CAESA

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº014/94-NLC/CAESA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÍNTESE: Aquisição de 130mts de cabo de aço com clips no valor de R\$ 2.010.000,00 (DOIS MILHÕES, E DEZ MIL CRUZEIROS REAIS), através da empresa **ANTONIO PINHEIRO LAVOURA & CIA LTDA.**

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa se faz necessária na aquisição de 130mts de Cabo de Aço com clips para montagem dos Equipamentos Eletro-Mecânicos para o Sistema do conjunto Habitacional Boné Azul, afim de suprir as necessidades de Fornecimento de Água aquela Comunidade. Viabilizando do assim, a normalização do atendimento aos consumidores. A dispensa em questão está respaldada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Macapá-AP, 10 de junho de 1.994

JOSÉ ROSÁRIO PASTANA
Diretor-Presidente

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC/CAESA

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº020/94-NLC/CAESA.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÍNTESE: Aquisição de Equipamentos Eletro-Mecânicos no valor de R\$ 8.309.773,50 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), através da empresa **BOMBARDIER COMERCIAL LTDA.**

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa se faz necessária na aquisição de Equipamentos Eletro-Mecânicos para montagem do Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Habitacional Boné Azul, afim de suprir as necessidades de fornecimento de água aquela comunidade. Viabilizando assim, a normalização do atendimento aos consumidores. A dispensa em questão está respaldada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Macapá-AP, 09 de junho de 1.994

JOSÉ ROSÁRIO PASTANA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA (P) Nº 044/94-GABI/FCRIA**

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555, de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LUCICLEIA RAMOS FIGUEIREDO, do Cargo de Confiança de Chefe do Centro Educacional para Adolescentes/CEPA, Código FGI-03, da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA, a contar de 31 de maio do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= Presidente/FCRIA-AP =

PORTARIA (P) Nº 045/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555, de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ROSIVAN FERREIRA FORTUNATO, do Cargo de Confiança de Chefe da Casa da Criança e do Adolescente/CRCA, Código FGI-03, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a partir de 31 de maio do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= Presidente/FCRIA-AP =

PORTARIA (P) Nº 046/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555, de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ZILMA VALE DE ALMEIDA, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Orientação Social, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA, a partir do dia 31 de maio do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= Presidente/FCRIA-AP =

PORTARIA (P) Nº 047/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555, de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA GORETH DA SILVA E SOUZA, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a partir de 31 de maio do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= Presidente/FCRIA-AP =

PORTARIA (P) Nº 048-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555, de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JAMILA TAVARES RIBEIRO, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Creches, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a partir de 31 de maio do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= Presidente/FCRIA-AP =

Poder Legislativo**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0092 /94-GAB/PRESI/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 57, III do Decreto(N) nº 0031, de 06 de fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO o contido no protocolado nº 001105, de 07 de junho de 1994, procedente do Serviço de Transportes,

RESOLVE:

I - Nomear LUIZ OTAVIO DA ROCHA BRITO, Inspetor de Controle Externo; ROBERTO CAMPOS SOUZA, Diretor do Departamento de Apoio Técnico, Divulgação e Pesquisa e JEONAN DIAS TEIXEIRA, Técnico de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 001105.

II - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 1994.

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do T.C.E-AP

Poder Judiciário**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL****COMISSÃO EXAMINADORA****IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****EDITAL DE ABERTURA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, nos termos do art. 6º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 9, publicada no Diário da Justiça da União, Seção II, de 11/5/1994, torna público o seguinte:

I - Estará aberta, no período de 20 de junho a 29 de julho de 1994, a INSCRIÇÃO PRELIMINAR para o IV Concurso Público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos vagos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeira Instância, existentes nas Seções Judiciárias integrantes da Primeira Região, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, os quais serão oferecidos aos candidatos aprovados ao final de todas as etapas do concurso, para sua manifestação de escolha, observada a classificação, na conformidade do disposto no art. 43 do Regulamento.

II - A INSCRIÇÃO PRELIMINAR poderá ser efetuada na Secretaria do Concurso, no edifício sede do Tribunal, na Secretaria Administrativa de qualquer Seção Judiciária ou na Secretaria de Voto do Interior integrante da jurisdição da 1ª Região, mediante a apresentação da documentação a que se refere o Regulamento do concurso e 1 (uma) via do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor correspondente a 20 URV (Unidade Real de Valor), ou moeda equivalente, efetuada através da DARF, observadas as seguintes instruções para preenchimento:

Campo 02 - 25/7/1994

Campo 03 - CPF do candidato

Campo 04 - 2563

Campo 07 - Valor correspondente a 20 URV

(ou moeda equivalente)

Campo 10 - O mesmo que o Campo 07

Campo 12 - Nome do candidato

Campo 13 - Telefone do candidato

Campo 14 - Taxa de inscrição no 4º Concurso

Público para Juiz Federal Substituto da 1ª Região (20 URV)

III - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação (art. 13 do Regulamento): a) prova de pagamento da taxa de inscrição; b) prova de nacionalidade brasileira; c) prova de quitação com as obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; d) título do eleitor e prova de ter cumprido os seus deveres eleitorais; e) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado; f) certidão revestida de fé pública que comprove o efetivo exercício, por 2 (dois) anos, de advocacia, sem contar o estágio, ou de cargo para o qual se enja diploma.

de bacharel em Direito; g) três fotografias 3x4 recentes.

IV - Cronograma de realização das provas:

28/08/94 - 1ª Prova Escrita

16/10/94 - 2ª Prova Escrita

19/02/95 - 3ª Prova Escrita

De 02 a 11/05/1995 - Inscrição Definitiva

A partir de 04/08/1995 - Prova Oral e de

Titulos

V - A Comissão Examinadora do Concurso, de que trata o presente Edital, será integrada pelos seguintes membros:

Titulares : os Juizes FERNANDO GONÇALVES, ANTÔNIO AUGUSTO CATÃO ALVES e EUSTAQUIO NUNES SILVEIRA; o Advogado TORQUATO LORENA JARDIM, representante do Conselho Federal da OAB, e o Professor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, da Universidade de Brasília.

Suplentes : os Juizes HÉRCULES QUASÍMODO DA MOTA DIAS, OSMAR TOGNOLO e ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES; o Advogado MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, representante do Conselho Federal da OAB, e o Professor PAULO LAITANO TAVORA, da Universidade de Brasília.

Secretário : IVANILDO BATISTA CHAVES

VI - O "programa das provas" a que se refere o § 2º do art. 2º do Regulamento consta em anexo a este edital. Brasília-DF, em 25 de maio de 1994.

JUIZ FERNANDO GONÇALVES

PROGRAMA DAS PROVAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

01 - Teoria Geral do Direito Constitucional - O estudo do Direito Constitucional - caracteres distintivos e constitutivos - objeto - Relações com outros ramos do Direito - ciências constitucionais - ciências afins.

02 - Constituição - conceito - estrutura - função - tipos - Constituição no sentido estamental, institucional, instrumental, formal e material - Constituições diretiva, flexível e rígida.

03 - A problemática do poder constituinte - teoria do poder constituinte - procedimento constituinte - a Revisão prevista para 1993.

04 - Normas constitucionais - interpretação - limites da interpretação - controle político e judicial - histórico.

05 - Constitucionalismo - Constituição escrita - antecedentes históricos - contratos de colonização - pactos e forais - leis fundamentais - o iluminismo - racionalização do poder - visão global das constituições e cartas brasileiras (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969 e 1988).

06 - Direitos fundamentais - as teorias - sistematização - funções - titularidades - destinatários - concretização - restrições - proteção - direito processual constitucional.

07 - O Estado - formas - teorias - tipos - componentes - o federalismo dual - histórico - regiões autônomas - comunidade europeia - o federalismo brasileiro de 1891 e 1988 - visão crítica.

08 - O Governo - formas - classificações de Aristóteles e Maquiavel - teorias - a República brasileira - histórico aspectos políticos.

09 - Os Poderes - "separação" - teorias - Legislativo - Executivo - Judiciário - considerações gerais.

10 - Regimes de Governo - considerações gerais - parlamentarismo - presidencialismo - governo de assembleia.

11 - Tributação e orçamento - princípios gerais - Limitações do poder de tributar.

12 - Ordem econômica e financeira - princípios gerais - sistema financeiro nacional - intervenção.

13 - Ordem social - conceito - seguridade social - educação, cultura e desporto - ciência e tecnologia - comunicação social - meio ambiente - família.

14 - Defesa do estatuto e das instituições democráticas - estado de defesa - estado de sitio - segurança pública - forças armadas.

DIREITO CIVIL

01 - Lei: interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade).

02 - Pessoas: identificação, personalidade, estados, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas físicas, pessoas jurídicas, registro, domicílio.

03 - Bens: classificação, bens públicos, bens fora do comércio.

04 - Fatos jurídicos: classificação, atos jurídicos, negócios jurídicos, fatos naturais, elementos do ato jurídico, defeitos.

05 - Prescrição e decadência.

06 - Direitos Reais: posse, propriedade, servidão, enfiteuse.

07 - Direitos Reais de garantia.

08 - Obrigações: modalidade, cláusula penal, extinção, inexecução, juros, correção monetária.

09 - Pagamento: sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de pagamento: consignação, sub-rogação, dação em pagamento, compensação, novação, transação.

10 - Contratos: normas gerais, teoria da imprevisão, contratos nominados, inominados, coligados.

11 - Responsabilidade Civil: objetiva, subjetiva. Dano moral. Reparação do dano: formas, consectários legais.

12 - Consumo e consumo. Regime de bens. Alimentos (Constituição de Nova Jersey).

13 - Sucessão: formas, capacidade para suceder, meação.

DIREITO COMERCIAL

01 - Sociedades Comerciais: noções e espécies.

02 - Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

03 - Sociedade por Ações: Sociedade Anônima e Fechada - constituição - objeto - Ações - Capital Social - Administração - Assembleia Geral - Administração.

04 - Transformação, Cisão e Incorporação de Sociedades: liquidação e dissolução da sociedade.

05 - Sistema Financeiro Nacional: Noções - funções fiscalizadoras do Banco Central do Brasil.

06 - Títulos de Crédito: Noções - endosso e aval.

07 - Título de Crédito em Espécie: Letra de Câmbio - Nota Promissória - Cheque - Duplicata - Conhecimento de depósito e warrant - Conhecimento de transporte - Letra Imobiliária - Cédula de crédito industrial.

08 - Contratos e Obrigações Mercantis: fruição - lugar

nominados - inominados - coligados - subcontratos - Alienação Fiduciária - Arrendamento Mercantil (leasing).

09 - Propriedade Industrial: invenções e marcas - Conceito e proteção legal.

10 - Falência e Concordata: normas gerais.

DIREITO PENAL

01 - Aplicação da lei - Princípios da legalidade e da anterioridade - Interpretação - Analogia - A lei penal no tempo - A lei penal no espaço.

02 - Crime - Conceito - Divisão ou espécie - Elementos - Ação (relação de causalidade) - Tipicidade (tipo legal do crime) - Licitude (causas legais de exclusão) - Culpabilidade (erro de tipo, erro de proibição - Dolo, culpa - Causas de exclusão) - iter criminis (atos preparatórios e de execução - Consumação e tentativa. Exaurimento).

03 - Concurso de pessoas.

04 - Pena - Privativa de liberdade - Restritiva de direito - Multa - Aplicação da pena.

05 - Circunstâncias - Agravantes.

06 - Concurso de crimes - Concurso de Leis.

07 - Suspensão condicional da pena.

08 - Livramento condicional.

09 - Efeito da condenação.

10 - Medidas de segurança.

11 - Ação Penal - Pública - Privada.

12 - Extinção da punibilidade.

13 - Crimes contra a pessoa: crimes contra a vida - lesões corporais - rixa - crimes contra a honra - crimes contra a liberdade individual (contra liberdade pessoal e contra a inviolabilidade do domicílio).

14 - Crimes contra o patrimônio.

15 - Crimes contra a fé pública.

16 - Crimes contra a administração pública.

17 - Crimes contra a fauna (Lei 5.197, de 03/01/67, Lei nº 7.653, de 12/02/88).

18 - Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25/07/90).

19 - Crimes de sonegação fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65).

20 - Crimes de abuso de autoridade (Lei 4.898, de 09/12/65).

21 - Crimes de tráfico de entorpecentes (Lei nº 6.368, de 21/10/76).

22 - Crimes contra a ordem econômica (Lei 8.176, 08/02/91).

23 - Crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro (CF/88, art. 109, inc. X).

24 - Crimes políticos (CF/88, art. 109, inc. IV).

DIREITO ADMINISTRATIVO

01 - Direito Administrativo - Autonomia - Conceito - Princípios Informativos - Fontes - Interpretação.

02 - Administração Pública - Atividade e Estrutura Administrativa - Princípios Básicos da Administração - Poderes e Deveres do Administrador Público - Uso e Abuso do Poder - Organização Administrativa Brasileira (D.L. 200/67 - CF/88, art. 37 e segs.).

03 - Poderes Administrativos: Vinculado - Discrecional - Hierárquico - Disciplinar e de Polícia - Processo Disciplinar Administrativo.

04 - Atos Administrativos - Conceito - Atributos - Classificação - Espécies - Anulação e Revogação.

05 - Licitação e Contratos - D.L. 2.300/86. Modalidades de Contratos Administrativos.

06 - Serviços Públicos - Administração Direta e Administração Indireta - Serviços Delegados - Convênios e Consórcios.

07 - Serviços Públicos - Regime Jurídico - Direitos - Deveres - Responsabilidades.

08 - Domínio Público - Terras e Águas Públicas - Jazidas, Florestas, Fauna, Espaço Aéreo - Proteção Ambiental - Tombamento.

09 - Intervenção na Propriedade (Desapropriação, Requisição, Servidão Administrativa, Ocupação Temporária e Limitação Administrativa) - Função Social da Propriedade.

10 - Intervenção no Domínio Econômico - Repressão ao Abuso do Poder Econômico.

11 - Controle da Administração Pública - Administrativo - Legislativo - Controle Externo e cargo do Tribunal de Contas - Controle Judiciário: Sistemas de Contencioso Administrativo e de Jurisdição Una.

12 - Responsabilidade Civil do Estado - Código Civil, art. 15 - CF/88, art. 37, parágrafo 6º.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01 - Jurisdição: características, poderes, princípios e espécies.

02 - Competência: espécies, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de Competência.

03 - Ação: conceito, teoria, condições, classificação, elementos, cumulação de ações.

04 - Processo: conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo.

05 - Sujeitos da Relação Processual: o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual, litisconsórcio e suas espécies, assistência.

06 - Intervenção de Terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo.

07 - Petição Inicial: pedido, formas, causa de pedir, modificações do pedido.

08 - Resposta do Réu: contestação, defesa de rito e de mérito, defesa indireta. Exceções. Recomendação. Revelia.

09 - Procedimento Sumaríssimo: peculiaridades.

10 - Atos Processuais: formas, lugar, tempo, prazos, preclusão, prescrição, decadência. Teoria das Nulidades.

11 - A Prova: espécies, objetos, ônus, valoração.

12 - Atos do Juiz: sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada.

13 - Procedimentos Especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, desapropriação, embargos de terceiro.

14 - Execução de Sentença: definitiva, provisória, liquidação.

15 - Execução Extrajudicial: penhora, avaliação, arrematação, incidentes. A defesa do executado. Embargos em geral.

16 - Execução Fiscal: Lei nº 6.830/80 - processamento.

17 - Recursos: generalidades, duplo grau, pressupostos, recursos adesivos, apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes. Representação e correição.

18 - Processo Cautelar: estrutura, espécies, liminar, peculiaridades, execução, recurso.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

01 - Direito Processual Penal: Conceito - Finalidade - Caracteres - Princípios gerais.

02 - Eficácia da lei penal no tempo e no espaço.

03 - Persecução penal: Inquérito - Ação Penal - Extinção da punibilidade: renúncia, perdão, perempção, decadência, prescrição (da ação e da pretensão executória), pagamento do tributo. Imunidade.

04 - Ação civil ex delicto (CPP arts. 63/68).

05 - Jurisdição - Competência - Competência da Justiça Federal, do TRF, do STJ e do STF - Conexão - Continência - Perpetuatiu jurisdictionis - Conflito de Jurisdição - Conflito de Competência.

06 - Sujeitos do processo: Juiz - Acusador - Ofendido - Imputado - Defensor - Assistente - Curador do réu menor - Auxiliares da justiça.

07 - Questões prejudiciais (CPP arts. 92/94) - Procedimentos incidentais: a) falsidade documental; b) insanidade mental do acusado - Restituição de coisas apreendidas - Medidas assecuratórias: a) sequestro; b) hipoteca legal; c) arresto.

08 - Atos processuais: Forma - Lugar - Tempo (prazo, contagem) - Comunicações processuais (citação, notificação, intimação).

09 - Prisão: a) temporária; b) em flagrante; c) preventiva; d) decorrente de pronúncia; e) decorrente de sentença condenatória - Prisão Especial - Prisão Albergue - Prisão domiciliar - Liberdade provisória. Fiança.

10 - Prova: Ônus da prova - Procedimento probatório - Provas em espécie.

11 - Processo: Finalidade, Pressupostos, Sistemas, Procedimentos: a) comum: crimes apenados com reclusão; b) comum: crimes apenados com detenção; c) comum: contravenção; d) crime de abuso de autoridade; e) crimes de responsabilidade; f) crimes contra a fauna e a flora; g) entorpecentes; h) crimes contra economia popular; i) crimes de imprensa; j) crimes contra o sistema financeiro nacional; l) homicídio e lesão corporal culposos; m) júri; n) crimes contra a honra.

12 - Atos jurisdicionais: a) despachos; b) decisões interlocutórias; c) sentença (conceito, classificação, publicação, intimação, efeitos) - Recursos.

13 - Habeas-corpus - Mandado de segurança.

14 - Coisa julgada - Revisão criminal.

15 - Execução das penas - Incidentes: a) suspensão condicional da pena; b) livramento condicional; c) graça; d) indulto; e) anistia; f) reabilitação.

16 - Nulidades.

17 - Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira (CPP arts. 780/790).

DIREITO TRIBUTÁRIO

01 - DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes. Relação com o Direito Financeiro.

02 - SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: Poder de Tributar - Competência Tributária - Capacidade Tributária - Código Tributário Nacional.

03 - SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: Tributos: Conceito - Natureza Jurídica - Classificação - Espécies - Tributo e Preço Público.

04 - SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: Princípios Constitucionais de Direito Tributário: Legalidade - Isonomia - Irretroatividade - Anualidade e Anterioridade - Proibição de uso de tributo com efeito de confisco - Vedação a tributos limitados de tráfego - Uniformidade - Diferenciação Tributária - Capacidade Contributiva - Imunidade Tributária.

05 - IMPOSTOS: União Federal - Estados-membros - Municípios - Territórios - Princípios e normas constitucionais - Rendas Compartíveis.

06 - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Vigência no tempo e no espaço - Aplicação - Hermenêutica Tributária - Lei Interpretativa - Interpretação e integração da legislação tributária no Código Tributário Nacional.

07 - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: ELEMENTOS: Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta. Espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário.

08 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: CONSTITUIÇÃO: Lançamento: conceito, natureza jurídica, características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade.

09 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: SUSPENSÃO: Moratória - Depósito do Montante Integral - Reclamações e Recursos - Mandado de Segurança.

10 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: EXTINÇÃO: Pagamento - Consignação em Pagamento - Compensação - Transação - Remissão - Conversão do depósito em renda - Pagamento antecipado e homologação do autoliquidamento - Decisão Administrativa - Decisão Judicial - Decadência - Prescrição.

11 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: EXCLUSÃO: Isenção - Anistia.

12 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: GARANTIAS E PRIVILEGIOS: Preferência - Cobrança Judicial - Concurso de Credores - Falência - Concordata - Inventário ou Arrolamento - Liquidação de Sociedade - Dívida Ativa - Certidão Negativa.

13 - DIREITO JUDICIAL TRIBUTÁRIO: Execução Fiscal: Embargos - Impugnação - Ação Anulatória de Débito Fiscal - Mandado de Segurança - Ação Declaratória - Ação de Consignação em pagamento - Ação de Repetição de Indébito - Ação Anulatória de Decisão Administrativa que denega restituição de tributo. Lei nº 6.830/80.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

01 - Normas Internacionais - Estatuto da Corte de Haia - O Tratado Internacional - Conceito - Terminologia - Formalidade Sujeitos - Efeitos Jurídicos - Classificação dos Tratados - Partes - Procedimento - Execução - Competência Negocial - Estrutura do Tratado - Retificação - Formas de Ratificação - Procedimento Parlamentar - Vícios de Consentimento - Vigência - Duração - Interpretação - Conflito entre tratados - Extinção dos tratados.

02 - O Costume Internacional - Elementos - Provas - Evolução Histórica - Codificação.

03 - Princípios Gerais do Direito - Significado - Extensão - Fundamentos de validade.

04 - Atos unilaterais - Controvérsia. Ato e norma.

05 - Decisões das Organizações Internacionais - Nomenclatura e eficácia - Natureza jurídica - Autonomia.

06 - Personalidade internacional - O Estado - Território - Imunidade à jurisdição.

07 - A Nacionalidade em Direito Internacional - Princípios gerais - Normas constitucionais - Tratados multilaterais - A nacionalidade brasileira: natos e naturalizados - Perda da nacionalidade - Condição jurídica do estrangeiro - Deportação

Expulsão - Extradicação - Asilo político.
 08 - Proteção internacional dos direitos humanos.
 09 - Soberania - Noção - Histórico - Reconhecimento de Estado
 Reconhecimento de Governo - Federalismo - Estados federados
 no plano internacional - Territórios sob administração da
 ONU - Micro-Estados - A Santa Sé.
 10 - Organizações internacionais - Teoria Geral - Espécies.
 11 - Responsabilidade internacional - Conceito - Fundamento -
 Elementos essenciais - Proteção diplomática - A Cláusula de
 Calvo.
 12 - Sucessão de Estados - Modalidade - Efeito jurídico - Su-
 cessão de organizações internacionais.
 13 - O Mar. Águas interiores - Mar territorial e zona contígua
 - zona econômica - Plataforma continental - Alto mar.
 14 - Rios internacionais - Princípios.
 15 - O Espaço aéreo - Princípios elementares - Normas con-
 vencionais - Nacionalidade das aeronaves - Espaço extra-at-
 mosférico.
 16 - Conflitos internacionais - Meios diplomáticos, políticos e
 jurisdicionais.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

01 - Conflito de leis no espaço. A regra - locus regit actum.
 02 - Conflito de leis sobre bens.
 03 - a) Nacionalidade: a Aquisição - Perda e Mudança - Opção.
 Prazo; b) Naturalização; c) A posição da Justiça Federal nas
 causas referentes à nacionalização e naturalização (CF/88 -
 art. 109, X).
 04 - Validade de sentença estrangeira no Brasil - Rogatórias.
 05 - O Estatuto dos Estrangeiros.
 06 - Deportação, expulsão e extradicação.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

01 - Previdência Social e Seguridade Social: Princípios consti-
 tucionais.
 02 - Previdência Social: Órgãos - Regimes - Segurados - Bene-
 ficiários - Inscrições - Trabalhador Rural - Funcionário Público
 - Leis n.ºs 8.212/91 e 8.213/91.
 03 - Contribuição Previdenciária: Natureza Jurídica, aplicação
 dos institutos de Direito Tributário à Contribuição Previden-
 ciária - Fiscalização - Cobrança Judicial.
 04 - Salário-de-Contribuição: Empregado - Empregado Doméstico
 - Trabalhador Avulso - Autônomo - Empresário ou Em-
 pregador - Segurado Facultativo - Segurado Especial - Contri-
 buição da Empresa e do Empregador Doméstico - Reajusta-
 mentos.
 05 - Benefícios Previdenciários: período de carência - Valor
 mensal - Salário-de-Benefício - Reajustamentos.
 06 - Benefícios Previdenciários em espécie: Aposentadorias -
 Auxílio-doença - Abono de Permanência - Pensões - Pecúlios -
 Renda Mensal Vitalícia - Abono Anual - Outros Auxílios -
 Acumulação.
 07 - Tempo de Serviço: Conceito - Contagem - Comprovação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**SECRETARIA DA 1ª VARA****EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1994**

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Dir.Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão
 Mand.Segurança : 93.0000731-9
 Impetrante : CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO E
 ANEXOS
 Advogado : AP192- Ruben Bemerguy
 Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO
 AMAPÁ
 "Certifiquem-se as partes do r.
 despacho de fls. 53/54. Intimem-
 se. Mep, 13.06.94. MARCUS VINICI-
 US REIS BASTOS- Juiz Federal Subs-
 tituto."
 Exec. Fiscal : 93.000078-0
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
 CIAL - INSS
 Procurador : Joaquim Moreira Rocha
 Executados : CONSTRUCHAVES LTDA, LUIS ALMEIDA
 DA SILVA e JOÃO ALMEIDA CHAVES
 "Intime-se a Executada da penho-
 ra de fl. 37 e da avaliação de
 fl. 38. Mep, 14.06.94. MARCUS VI-
 NICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal
 Substituto."

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho de
 1994, nesta cidade de Macapá, às
 13:30 horas, eu Oficial de Justi-
 ça Avaliador da Seção Judiciária
 do Estado do Amapá, em cumprimen-
 to ao R. Mandado extraído dos
 autos da Ação de Execução Fiscal
 nº 93.000078-0, que INSS move
 contra CONSTRUTORA CHAVES LTDA.,
 respectivamente, procedi a penho-
 ra do direito de uso de uma li-
 nha telefônica de nº 222-1228, de
 propriedade da executada, o qual
 foi avaliada com base em informa-
 ções prestadas por TELEAMAPÁ, em
 CR\$ 1.923.000,00 (UM MILHÃO NO-
 VECENTOS E VINTE TRÊS MIL CRUZEIROS
 REAIS) Feita a penhora deixei o bem em
 poder da depositária judicial,
 Srª. RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPI-
 RA, CPF nº 072.027.502-44 a qual
 na qualidade de fiel depositária
 se comprometeu a não abrir mão
 do bem penhorado, sob as penas
 da Lei. Do que para constar, la-
 vrei o presente auto que vai devida-
 mente assinado por mim JOSÉ ZITO MAGA-
 LHÃES NETO, Oficial de Justiça A-
 valiador e pela depositária.

Exec. Fiscal : 94.000006-5
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
 CIAL - INSS
 Executados : MADIESEL MACAPÁ DIESEL LTDA, OD-
 MIR BARRIGA DIAS e ADAIL BARRIGA
 DIAS
 "Revogo o item 3 do despacho de

11. 31, dada a informação aposta
 na certidão de fl. 44, verso. 2-
 Os bens objeto do leilão designa-
 do permanecerão depositados, sob
 responsabilidade do depositário
 indicado a fl. 20, uma vez que
 este Juízo não dispõe de instala-
 ções adequadas para acondiciona-
 los. I. Mep, 14.06.94. MARCUS VI-
 NICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal
 Substituto."

Exec. Fiscal : 94.000007-3
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
 CIAL - INSS
 Executado : N. G. CORREA
 Advogado : AP327A- Josenildo Chagas
 "J. O depósito documentado a fl.
 56, verso, por força do determi-
 nado na sentença de fl. 70, já
 transitada em julgado, pertence
 ao Exequente. 2.- Certifique a
 Secretaria o trânsito em julgado
 da sentença de fl. 72. 3- Após,
 oficie-se a CEF, determinando a
 transferência da integralidade
 dos valores depositados a fl. 56,
 verso, para conta do Exequente,
 enviando a este Juízo os documen-
 tos comprobatórios da operação. I.
 Mep, 14.06.94. MARCUS VINICIUS RE-
 IS BASTOS- Juiz Federal Substitu-
 to."
 "J. Indefiro. Ao contrário do
 que afirma o Subscritor desta pe-
 tição, seu prazo de vista dos
 autos teve como dies a quo a da-
 ta de 31.05.94 (cf. certidão de
 fl. 83- CPP art. 236) e dies ad
 quem a data de 06.06.94. Destarte,
 descabe falar em derespito
 ao prazo de vista regularmente
 concedido. 2.- Faculto ao Reque-
 rente a extração de cópia destes
 autos as suas expensas. I. Mep,
 14.06.94. MARCUS VINICIUS REIS
 BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 94.0000161-4
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM-
 BIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 NOVAVEIS - IBAMA
 Procuradora : Maria Benigna O. do N. Juca
 Executado : CERÂMICA VITÓRIA LTDA
 "Intime-se o Executado do auto de
 Penhora e Avaliação. Mep, 13.06.
 94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS-
 Juiz Federal Substituto."

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de junho de
 1994, às 10:35 horas, nesta cidade
 de Macapá, eu Oficial de Justiça Avalia-
 dor da 1ª Seção Judiciária do Amapá em
 cumprimento ao R. Mandado de fls.
 11, extraído dos autos da ação
 de Execução Fiscal nº 94.0000161-
 4 que o IBAMA move contra CERAMI-
 CA VITÓRIA LTDA, procedi a penho-
 ra e Avaliação do bem a seguir es-
 pecificado: 05 (cinco) milheiros
 de tijolos de oito furos, o qual
 foi avaliado em CR\$ 220.000,00
 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS
 REAIS). Feita a penhora e avalia-
 ção deixei o bem em mãos da Srª
 NILVA LUIZA CAETANO (irmã do exe-
 cutado), R. G. nº 86.824-PA a
 qual na qualidade de fiel deposi-
 tária deste Juízo, comprometeu-se
 a não abrir mão do bem penhora-
 do sob as penas da Lei. Do que,
 para constar, lavrei o presente
 auto que vai devidamente assina-
 do por mim TEREZINHA DE JESUS BE-
 ZERRA LEITE- Oficial de Justiça-
 Avaliador e pela depositária.

Exec. Diversa : 92.0000337-0
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
 Advogado : AP301A- Samir Nacim Francisco
 Executado : BOUTILLIER COM. E REPRESENTAÇÕES
 LTDA.
 Advogado : PAJ-110- Jamil Moreno Sales
 "J. Defiro. Oficie-se ao MM.Juiz
 Deprecado, solicitando informa-
 ções acerca da precatória expedi-
 da e encaminhando cópia autênti-
 ca do v. acórdão de fls. 228/231.
 I. Mep, 14.06.94. MARCUS VINICIUS
 REIS BASTOS - Juiz Federal Subs-
 tituto."
 A.de Prest.Contas: 94.0000279-3
 Autor : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 AMAPÁ
 Procurador : Iaci Pelaes dos Reis
 Réu : INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
 DO AMAPÁ - IEPA
 Advogado : AP211A- Raimundo José Queiroga
 "J. Manifeste-se a Autora sobre
 a presente prestação de contas
 (CPC art. 915, § 1º). I. Mep, 14
 de junho de 1994. MARCUS VINICI-
 US REIS BASTOS- Juiz Federal
 Substituto."

Justificação : 94.0000236-0
 Justificante : ADONIAS DA SILVA COSTA
 Advogada : AP 273 - Antônia Vilani Gomes
 de Alencar
 Justificados : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA
 "Junte-se. Designe-se data para
 audiência de Justificação, inti-
 mando-se o justificante no ende-
 reço ora fornecido. Intimem-se.
 Macapá, 13 de junho de 1994. MAR-
 CUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz
 Federal Substituto."

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que foi de-
 signado o dia 23 de junho de
 1994, às 14:30 horas para Audi-

ência de Justificação. Macapá,
 14 de junho de 1994. MARCOS AN-
 TÔNIO DOURADO DE ARAGÃO- Dire-
 tor de Secretaria.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 94.0000261-0
 Autores : CLEIDE QUEIROZ DE SOUZA, DURVALI
 NA MARTEL FRANCO, LUIZA VICTOR
 DOS SANTOS, MARIA ALEIXO NUNES,
 MARIA CELI CORTE OLIVEIRA, MARIA
 HERMINIA SARAIVA DA SILVA, MARIA
 REINILDA DA PENHA VIANA, MARIA
 LUIZA BARBOSA SANTANA, ROSA NUNES
 VILHENA e SEBASTIANA DE NAZARÉ
 DIAS
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
 mar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000262-9
 Autores : ADALGISA MORAES DOS SANTOS, BE-
 NEDITA GONÇALVES DE SOUZA PICA-
 NÇO, MARIA DE MORAES CHAGAS, MA-
 RIA TORRES FREIRE, MARLENE NAVE-
 GANTE MACIEL, NILDA DA ROCHA POR-
 TAL, SEBASTIANA CONCEIÇÃO DA SI-
 LVA E SILVA, TEREZINHA SACRAMENTO
 DE SOUZA, VERA LÚCIA MOREIRA MON-
 TEIRO e ELEONOR CATARINA DE SOU-
 ZA GEMAQUE
 advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000266-1
 Autores : ALBERTINA FERREIRA SALES, DOMIN-
 GAS SANTOS DE SOUZA, ESTHER LOU-
 RENÇO CHAVES, JESUÍNA FORTUNATO
 ESTRELA, LIZETE VITOR DE SOUZA,
 LUIZA PICAÇÃO NERI, MARIA DO CÉU
 MEDEIROS, MARIA SEBASTIANA PEDRO
 SA, MARIA ZENILDA PASTANA GUEDES
 e RAIMUNDA CARMO COIMBRA
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000267-0
 Autor : JÚLIA MARTINS ALFAIA, MARIA DO
 CARMO SILVA CORREA, NATERCIA RO-
 SA DA SILVA, RITA DE JESUS CORDEI-
 RO PENAFORT, EFIZA CAVALCANTE DE
 MELO, MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA MA-
 CIEL, MARIA ELZALINA TAVARES RO-
 DRIGUES e ZENI SOUSA BARATA
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000268-8
 Autores : DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO, DO
 MINGAS MARTIAL JOSAPHAT, FRANCIS-
 CA DE CASTRO SILVA, FRANCISCA LÔ-
 PES DIAS, IRACEMA RAIOL NUNES, MA-
 RIA DE JESUS GONÇALVES, MARIA LU-
 CIA MACHADO CAMBRAIA, RUTH MARIA
 MACIEL TOLOSA, RAIMUNDA COSTA MI-
 LHOMEN e RAIMUNDA LINA RAMOS
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000269-6
 Autores : DARCI SANTOS DOS SANTOS, GEOVANA
 PINHEIRO DA SILVA DE PONTES, GE-
 RALDO VARELA DE SOUZA, IZABEL LUZ
 DA CONCEIÇÃO, JOSEFA MARIA DE
 LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS, MA-
 RIA DA SILVA MAGALHÃES, MARIA JO-
 SÉ DA SILVA LOUREIRO, MARIA MAR-
 TEL NOBRE, MINERVINA RAIMUNDA DA
 TRINDADE e TEREZINHA LOBATO LIMA
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000270-0
 Autores : ANA MARIA VILHENA VIEIRA, JESSY
 RODRIGUES SEABRA, MARIA ANTÔNIA
 MARQUES, MARIA FABIANA DE OLIVEI-
 RA PEREIRA, SEBASTIÃO ROCHA SAN-
 TOS, DEUSA LEITE ANDRADE, LURDA-
 CY DE JESUS NUNES CAVALCANTE, MA-
 RIA GENEROSA SILVA DOS SANTOS, MA-
 RIA DE NAZARÉ ISACKSSON ALMEIDA
 e MARIA DO CARMO VALE RAMOS
 Advogado : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000271-8
 Autores : ANGELICA BRAZÃO NUNES, ANTÔNIA
 DE SOUZA JUCA, CREUZA XAVIER DE
 MORAES, DORINHA PACHECO DE ALBU-
 QUERQUE, ESTELITA DOS SANTOS SI-
 LVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA
 SILVA, MARIA ELI BARBOSA DE SOU-
 ZA, MARIA SIMÕES PAES, MEIRES SOU-
 ZA DE ALMEIDA e ROSA PINHEIRO DE
 VILHENA
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e
 AP314P- Josenildo de Oliveira
 Cuiamar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000273-4
 Autores : ALICE FERREIRA DA GAMA, CATARINA
 MIRA FERNANDES, MARIA ARLETE DE
 PAIVA BRANDÃO, MARIA DE LOURDES
 LIMA VALES, MARIA RUTH COSTA TO-
 RES e TEREZINHA VILHENA PANTOJA
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos

AP314P- Josenildo de Oliveira Cuimar
 Re : **UNIÃO FEDERAL**
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Ação Ordinária : 94.0000274-2
 Autores : AUGUSTA GONÇALVES PANTOJA, DEOLINDA ABREU GUERREIRO, ESILDA ME NEZES DE MATOS, IVONE TEREZINHA DA SILVA CRUZ, JÚLIA MARIA ALMEIDA ASSUNÇÃO, MARIA DUARTE VALENTE DOS SANTOS, MARIA NEUSA NUNES AIRES, OFÉLIA ROSA SIQUEIRA, RAIMUNDA VIRGOLINO e JURACEMA DE FARIAS TITO
 Advogados : AP066- Paulo Alberto dos Santos e AP314P- Josenildo de Oliveira Cuimar
 Re : **UNIÃO FEDERAL**
 Procuradora-Chefe : Maria Madalena Carneiro Lopes
 "Junte-se. Manifestem-se os Autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se. Mop, 13.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTO COM DECISÃO

Ação Ordinária : 94.0000059-6
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP
 Advogados : AP016- Antônio Cabral de Castro e AP183- José Caxias Lobato
 Re : **FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FNS**
 Advogado : AP137- Wagner Fernando da Silva
 "Vistos, etc. Trata-se de Ação Ordinária proposta com o fim de ver a Ré condenada a pagar aos servidores públicos federais relacionados a fl. 34, ora substituídos, os reajustes salariais tidos por sucessivamente suprimidos pelos planos econômicos implantados desde o chamado "Plano Real". Ao deduzir seu pedido (fl. 09), o Autor individua as diferenças salariais pretendidas e requer, expressamente, seja reconhecido seus necessários reflexos nas férias, 13º salário, gratificações e FGTS dos substituídos, os quais eram, na época das ventisiladas supressões, servidores públicos federais submetidos ao regimeceletista. 2.- Assim formulada a pretensão, recai indubitosa a incompetência absoluta desse Juízo para processar e julgar a ação sub examine. Com efeito, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ao examinar conflitos de competência instaurados entre Órgãos da Justiça Federal e da Justiça Obreira, fixou a tese de que a natureza da pretensão constitui o elemento suficiente para apontar pela competência deste ou da aquele Juízo. Nesse sentido, colhem-se as seguintes decisões, verbis: "Determina-se a competência pela natureza da pretensão, no caso fundada na CLT, levando o feito à Justiça Laboral" (STJ-2ª Seção, CC1.322-SP, rel. Min. Athos Carneiro, J.28.11.90, v.u., DJU 11.3.91, p.2.371, 2ª col. em.). "Se o pedido e de prestações fundadas em legislação trabalhista, a assertiva de ser o reclamante funcionário público não afasta a competência da justiça laboral, a qual caberá decidir sobre a pretensão tal como apresentada em Juízo" (STJ-2ª Seção, CC 1.877-MG, rel. Min. Athos Carneiro, J.29.5.91, v.u., DJU 1.7.91, p.9.157, 1ª col., em.). "Competente a Justiça do Trabalho para o julgamento da causa, posto tratar-se de litígio trabalhista. Não importa que, para dirimi-lo, tenham-se que levar em conta normas jurídicas interessando a outros ramos do direito que não o do trabalho" (STJ-2ª Seção, CC 1.866-PB, rel. Min. Eduardo Ribeiro, J. 14.8.91, v. u., DJU 2.9.91, p. 11.786, 2ª col., em.). -In: NEGRÃO, Theotonio. Código de Processo Civil e legislação processual civil em vigor. 25ª ed. Malheiros Editores, São Paulo, 1994, p. 40, 2ª col.) 3.- Observo, por oportuno, que a circunstância da ação ter sido proposta após a passagem dos substituídos para o regime estatutário, em nada influi no entendimento acima exposto, vez que será sempre a causa petendi que determinará a competência para o deslinde do litígio. Outrossim, se me afigura irrelevante o fato de que eventual decisão da Jice favorável ao Autor acarretará, como é evidente, consequências para o futuro, por isso que tal circunstância em nada diz respeito a questão atinente a competência para o processo e julgamento da causa. 4.- Expositis, com esteio no art. 113, da Lei Processual Civil, **DECLARO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE** para processar e julgar a presente Ação Ordinária e DETERMINO SUA REMESSA À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, foro competente. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 14 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Justificação : 94.0000058-8
 Justificante : TEODORO CAMPELO DA SILVA
 Justificado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : Roberto Bastos da Silva
 Justificação : 94.0000087-1
 Justificante : SEBASTIANA DE VILHENA IDALINA
 Advogada : Heloisa Helena Furtado de Menezes
 Justificado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Advogado : Roberto Bastos da Silva
 "Vistos, etc... 6.- Por todo o exposto, **JUEGO ENCERRADA** a presente Justificação e determino a entrega dos autos à Justificante, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta sentença (CPC art. 866, caput). Custas indevidas, em razão da gratuidade de justiça. Honorários advocatícios incabíveis, dada a natureza do feito. P.R.I. Macapá, 14 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

DE : ARTE MÓVEIS AMAZÔNIA LTDA., com sede à Av. Para nº 237 --Bairro do Pacoval, Macapá-AP.
 FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de 13,2 UFIR por dia de atraso, com juros correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000170-3, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ARTE MÓVEIS AMAZÔNIA LTDA.
 NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 00001/94, de 26.01.94.
 SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito à Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro. Macapá, 14 de junho de 1994.
 MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTÔNIO PINHEIRO FILHO, residente à Av. Diogenes Silva, entre Eliezer Levy e General Rondon, nesta cidade.
 FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de NCZ\$ 108,00 (CENTO E OITO CRUZADOS NO VOS) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000178-9, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ANTÔNIO PINHEIRO FILHO.
 NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 010/94, de 26.01.94.
 SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito à Av. FAB, esquina c/ Rua Leopoldo Machado - Centro. Macapá, 14 de junho de 1994.
 MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente expediente 21 feitos cíveis e 02 editais para conhecimento de despachos, decisões e sentenças.

Macapá, 15 de junho de 1994

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
 Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE 15/06/94 - Nº 025

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos às eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado, pela coligação TUDO POR NOSSA TERRA, composta pelos partidos /PDT/PT/PSB/PV/PC DO B ao cargo de Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Número: 00401
 RG: 0000017794 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 12/05/47
 Filiacao: Pai - JOSE FREIRE CAPIBERIBE
 Mãe - RAIMUNDA RODRIGUES CAPIBERIBE
 Est. Civil: Casado Nascido em: AFUA-PA
 Profissao: ZOOTECNISTA

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos às eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado, pela coligação TUDO POR NOSSA TERRA, composta pelos partidos /PDT/PT/PSB/PV/PC DO B ao cargo de Vice-Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ANTONIO ILDEGARDIO GOMES DE ALENCAR Número: 00135
 RG: 0001025783 ORG EXP / UF: SSP /CE Data de nascimento: 12/08/58
 Filiacao: Pai - JOSE GOMES BEZERRA
 Mãe - MARIA VILANI GOMES
 Est. Civil: Casado Nascido em: FARIAS BRITO CE
 Profissao: MEDICO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos às eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação TUDO POR NOSSA TERRA, composta pelos partidos /PDT/PT/PSB/PV/PC DO B ao cargo de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: SEBASTIAO FERREIRA DA FOCHA Número: 00122
 RG: 0000065033 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 21/01/58
 Filiacao: Pai - RAIMUNDO CORDEIRO DA ROCHA
 Mãe - CECILIA FERREIRA DA ROCHA
 Est. Civil: Casado Nascido em: GURUPA-PA
 Profissao: MEDICO

Nome: JORGE WAGNER COSTA GOMES Número: 00132
 RG: 0000004515 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 12/02/53
 Filiacao: Pai - PEDRO PINTO GOMES
 Mãe - MARIA MURILIA COSTA GOMES
 Est. Civil: Solteiro Nascido em: CAMETA-PA
 Profissao: ADVOGADO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos às eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação TUDO POR NOSSA TERRA, composta pelos partidos /PDT/PT/PSB/PV/PC DO B ao cargo de Suplente de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA Número: 00126
 RG: 0000018129 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 02/12/56
 Filiacao: Pai - LICIO DILON FONSECA DE FIGUEIREDO
 Mãe - ANTONIA BARBOSA DE FIGUEIREDO
 Est. Civil: Casado Nascido em: BELEM-PA
 Profissao: PROFESSOR

Nome: ADELSON JOSE DENIUR DE ALMEIDA Número: 00406
 RG: 0002001976 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 25/06/53
 Filiacao: Pai - RAIMUNDO GOMES ALMEIDA
 Mãe - LUCIA NEVES DENIUR
 Est. Civil: Casado Nascido em: CALCOENE-AP
 Profissao: MOTORISTA

Nome: MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA Número: 00407
 RG: 0000043741 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 30/12/50
 Filiacao: Pai - CLAUDIO CARVALHO DO NASCIMENTO
 Mãe - MARIA OLINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
 Profissao: ADVOGADO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos às eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação TUDO POR NOSSA TERRA, composta pelos partidos /PDT/PT/PSB/PV/PC DO B ao cargo de Deputado Federal.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JOSE BANDEIRA NEJO Número: 01222
 RG: 0000332904 ORG EXP / UF: MMB /RJ Data de nascimento: 04/11/51
 Variacoes: BANDEIRA
 LE BANDEIRA
 Filiacao: Pai - NELSON BANDEIRA
 Mãe - MARINA BARBOSA BANDEIRA
 Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
 Profissao: BIODINAMICO

Nome: AROLD DA GRACA SOUZA GOES Número: 01202
 RG: 0000058412 ORG EXP / UF: SSP /SP Data de nascimento: 17/05/48
 Variacoes: AROLD GOES
 AG
 Filiacao: Pai - ENIAS STOUDEIRA GOES
 Mãe - IRIS DE SOUZA GOES
 Est. Civil: Casado Nascido em: ALMERIM - PA
 Profissao: TECNICO DE ADMINISTRACAO

Nome: HERALDO DA FONSECA ARAUJO Número: 01211
 RG: 0000209683 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 18/06/48
 Variacoes: HERALDO FONSECA
 HF
 Filiacao: Pai - JOSE DO ESPIRITO SANTO ARAUJO
 Mãe - JACYRA DA FONSECA ARAUJO
 Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
 Profissao: ENGENHEIRO

Nome: MARIA VITORIA DA COSTA CHAGAS Número: 01212
 RG: 0000010263 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 01/02/44
 Variacoes: VITORIA
 PROF VITORIA
 Filiacao: Pai - DIOGENES COSTA
 Mãe - CLAUDOMIRA FARIAS DE ANDRADE
 Est. Civil: Casado Nascido em: VIGIA-PA
 Profissao: SUPERVISOR

Nome: JOSE CAJAZEIRA PANTALEAO FERREIRA Número: 01220
 RG: 0000020085 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 27/06/27
 Variacoes: CAJAZEIRA
 CAJA
 Filiacao: Pai - MANOEL JOAQUIM FERREIRA
 Mãe - MARIA PANTALEAO FERREIRA
 Est. Civil: Casado Nascido em: ANAPA-AP
 Profissao: COMERCIAUTE

Nome: JOSE DE RIBAHAR OLIVEIRA QUINTAS Número: 01303
 RG: 0002100173 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 06/12/57
 Variacoes: RIBAHAR
 RIBA
 Filiacao: Pai - CAMDIO GALLEGO QUINTAS FILHO

Nome: RAIMUNDA OLIVEIRA QUINTAS
Est. Civil: Casado **Nascido em:** AFUA-PA
Profissão: SECRETARIO

Nome: LOURIVAL DO CARMO FREITAS **Numero:** 01313
RG: 0000044209 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 24/01/55
Variacoes: LOURIVAL FREITAS
LOURIVAL
Filiacao: Pai - JOAO SAMPAIO DE FREITAS
Mae: MARIA DO CARMO DE FREITAS
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: ANALISTA DE SISTEMAS

Nome: AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR **Numero:** 01301
RG: 0000291562 **ORG EXP / UF:** SEGUP /PA **Data de nascimento:** 20/12/64
Variacoes: AUGUSTO OLIVEIRA
AUGUSTO
Filiacao: Pai - AUGUSTO DE OLIVEIRA

Nome: MARIA HELENA CUNHA OLIVEIRA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** BELEM-PA
Profissao: FARMACEUTICO

Nome: RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA **Numero:** 04006
RG: 0000019956 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 14/12/39
Variacoes: RAQUEL CAPIBERIBE
CAPIBERIBE
Filiacao: Pai - JOSE FREITAS CAPIBERIBE
Mae: RAIMUNDA RODRIGUES CAPIBERIBE
Est. Civil: Casado **Nascido em:** AFUA-PA
Profissao: PROFESSOR

Nome: GERVASIO AUGUSTO DE OLIVEIRA **Numero:** 04010
RG: 0000059460 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 09/06/57
Variacoes: GEGERVASIO
GERVASIO
Filiacao: Pai - AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA
Mae: FRANCISCA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: ADVOGADO

Nome: DANIEL CARDOSO BARBOSA **Numero:** 04040
RG: 0000063446 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 12/05/59
Variacoes: DANIEL BARBOSA
DANIEL BARBOSA
Filiacao: Pai - MANOEL DANIN BARBOSA
Mae: SATIRA DE JESUS C BARBOSA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** SERRA DO NAVIO-AP
Profissao: TECNICO DE ADMINISTRACAO

Nome: LUIZ ALMEIDA BOMFIM DA SILVA **Numero:** 06511
RG: 0000685342 **ORG EXP / UF:** SSP /MA **Data de nascimento:** 16/12/52
Variacoes: ALMEIDA BOMFIM
BOMFIM
Filiacao: Pai - GREGORIO CARNEIRO DA SILVA
Mae: MARIA DE JESUS BOMFIM DA SILVA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** IPIXUNA-MA
Profissao: ADVOGADO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleicoes de 03 de OUTUBRO do corrente ano a Assembleia Legislativa, pela coligacao TUDO POR NOSSA TERRA, composta pelos partidos /PDT/PT/PSB/PV/PC DO B ao cargo de Deputado Estadual.
O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapa na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnacao no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA **Numero:** 12113
RG: 0000087733 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 29/10/61
Variacoes: WALDEZ GOES
GOES
Filiacao: Pai - OTACILIO LEO DA SILVA
Mae: IZAUARA PEREIRA GOES DA SILVA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** GURUPA-PA
Profissao: TECNICO AGROPECUARIO

Nome: DANIEL MARTINS NOBRE **Numero:** 12111
RG: 0000044503 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 18/04/63
Variacoes: DANIEL NOBRE
NOBRE
Filiacao: Pai - FRANCISCO MARTINS NOBRE
Mae: MARIA MARTINS NOBRE
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** BREVES-PA
Profissao: COMERCIANTE

Nome: LUIZ DE FRANCA MAGALHAES BARROSO **Numero:** 12101
RG: 000005253 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 30/08/53
Variacoes: BEIRAO L8
L8
Filiacao: Pai - MANOEL ANTONIO BARROSO
Mae: MARIA ILDA MAGALHAES BARROSO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** BARREIRINHA-MA
Profissao: COMERCIANTE

Nome: CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUARIA **Numero:** 12118
RG: 0000270992 **ORG EXP / UF:** SEGUP /PA **Data de nascimento:** 04/09/56
Variacoes: CANTUARIA KEKA
KEKA
Filiacao: Pai - MANOEL PACIFICO CANTUARIA
Mae: MARIA SAMPAIO CANTUARIA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAGAO
Profissao: ADMINISTRADOR

Nome: ZOZIMAR UCHOA DA SILVA **Numero:** 12112
RG: 0000033055 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 30/04/59
Variacoes: TIBA ZOZIMAR
ZOZIMAR
Filiacao: Pai - PEDRO MAFRA DA SILVA
Mae: RAQUEL UCHOA DA SILVA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: PROFESSOR

Nome: LINOMAR TEOFANES SEABRA DO ROSARIO **Numero:** 12103
RG: 0000072392 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 27/12/47
Variacoes: LINOMAR LINO
LINO
Filiacao: Pai - PEDRO FRANCISCO DO ROSARIO
Mae: TEREZINHA DE JESUS S. DO ROSARIO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: MEDICO

Nome: JOSE OTAVIO MARQUES PICANCO **Numero:** 12120
RG: 0000033990 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 24/04/60
Variacoes: OTAVIO PICANCO
OTAVIO PICANCO
Filiacao: Pai - MAO CONSTA
Mae: GUILLERMINA MARQUES PICANCO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: FUNCIONARIO PUBLICO

Nome: JOAO GOULART MATOS **Numero:** 12110
RG: 0000038073 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 17/04/61
Variacoes: JAGO
JAGO

Filiacao: Pai - MANOELITO RODRIGUES MATOS
Mae: MARIA JESUS MATOS
Est. Civil: Sep. Judic **Nascido em:** CANINDE-CE
Profissao: COMERCIANTE

Nome: NELSON NORONHA DE CASTRO **Numero:** 13101
RG: 0000019008 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 17/04/65
Variacoes: NELSON NELSON NORONHA
NELSON NORONHA
Filiacao: Pai - ORTON VIEIRA DE CASTRO
Mae: ODETE NORONHA DE CASTRO
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: PROFESSOR

Nome: MATIAS RODRIGUES DOS SANTOS **Numero:** 13123
RG: 000001105 **ORG EXP / UF:** PMAP /AP **Data de nascimento:** 09/04/62
Variacoes: MATIAS SARGENTO RODRIGUES
SARGENTO RODRIGUES
Filiacao: Pai - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Mae: NILA ESTRELA DOS SANTOS
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAGAO-AP
Profissao: POLICIAL MILITAR

Nome: ALBERTO DE CASTRO AMORIM **Numero:** 13118
RG: 0000314057 **ORG EXP / UF:** MM /PA **Data de nascimento:** 15/01/50
Variacoes: AMORIM ALBERTO
ALBERTO
Filiacao: Pai - DOMINGOS AMORIM
Mae: ALZIRA DE CASTRO AMORIM
Est. Civil: Sep. Judic **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: MEDICO

Nome: MARIA LUZIA SANTOS DE MORAES **Numero:** 13113
RG: 0000239904 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 26/08/59
Variacoes: LUZIA PROFESSORA LUZIA
PROFESSORA LUZIA
Filiacao: Pai - ORLANDO VIEIRA DE MORAES
Mae: RAIMUNDA SANTOS DE MORAES
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: PROFESSOR

Nome: PERY ARQUILAU DA SILVA **Numero:** 13140
RG: 0000051633 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 23/12/48
Variacoes: PERY ARQUILAU PERI
PERI
Filiacao: Pai - ESTEVAM AFONSO DA SILVA FILHO
Mae: INES PAES MONTEIRO DA SILVA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** VIGIA-PA
Profissao: ELETRICITARIO

Nome: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA **Numero:** 13110
RG: 0002052993 **ORG EXP / UF:** SEGUP /PA **Data de nascimento:** 04/01/65
Variacoes: RAIMUNDO NONATO NONATO
NONATO
Filiacao: Pai - JOSE COELHO DE OLIVEIRA
Mae: ANTONIETA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** CAPISTRANO
Profissao: PROFESSOR

Nome: FRANCISCO MAURICIO DE SENA JUNIOR **Numero:** 13144
RG: 000001098 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 09/01/52
Variacoes: MAURICIO MAURICIO JUNIOR MAURICIO JUNIOR
MAURICIO JUNIOR
Filiacao: Pai - FRANCISCO MAURICIO DE SENA
Mae: IDALIA MARIA DE SENA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** NATAL-RN
Profissao: PROFESSOR

Nome: HILDO DOS SANTOS FONSECA **Numero:** 13177
RG: 0000102126 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 13/03/61
Variacoes: HILDO FONSECA
HILDO FONSECA
Filiacao: Pai - ANTONIO DOS SANTOS FONSECA
Mae: ALICE DOS SANTOS FONSECA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** AFUA-PA
Profissao: TECNICO AGROPECUARIO

Nome: SEBASTIAO FARIAS LOBATO **Numero:** 40120
RG: 0012476228 **ORG EXP / UF:** IICC /SP **Data de nascimento:** 02/01/52
Variacoes: LAMBARI
LAMBARI
Filiacao: Pai - RAIMUNDO LOBATO MENDES
Mae: MARGARIDA FARIAS LOBATO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** AFUA-PA
Profissao: ENCARREGADO

Nome: GERALDO SOUSA ROCHA **Numero:** 40106
RG: 0000224741 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 20/03/55
Variacoes: GERALDO ROCHA GR
GR
Filiacao: Pai - ANTONIO ROCHA FILHO
Mae: MARIA SOUZA ROCHA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: COMERCIANTE

Nome: PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO **Numero:** 40140
RG: 0001663939 **ORG EXP / UF:** SSP /PE **Data de nascimento:** 26/05/59
Variacoes: PAULO MELO MELO
MELO
Filiacao: Pai - DIRCEU DE MELO
Mae: MARIA DOS ANJOS ANDRADE DE MELO
Est. Civil: Sep. Judic **Nascido em:** VOLTA REDONDA RJ
Profissao: PROFESSOR

Nome: JOSE ANTONIO DOS SANTOS LIMA **Numero:** 40110
RG: 0000031437 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 28/11/56
Variacoes: ZE ZE MACAPA
ZE MACAPA
Filiacao: Pai - SEBASTIAO FERREIRA LIMA
Mae: MARIA DOS SANTOS LIMA
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** AFUA-PA
Profissao: GARIMPEIRO

Nome: SERGIO JOSE MENEZES DE OLIVEIRA **Numero:** 40101
RG: 0000244059 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 12/01/51
Variacoes: PITOCA MENEZES
MENEZES
Filiacao: Pai - SEBASTIAO FERNANDO DE OLIVEIRA
Mae: JOAQUINA DE MENEZES OLIVEIRA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: ADVOGADO

Nome: CRISTIANO DA PAIXAO **Numero:** 40111
RG: 0000066527 **ORG EXP / UF:** CRC /PA **Data de nascimento:** 12/12/55
Variacoes: CRISTIANO CRIS
CRIS
Filiacao: Pai - ROGERIO DA PAIXAO
Mae: MARIA PAULINA FORTE
Est. Civil: Casado **Nascido em:** OIAPOQUE-AP
Profissao: CONTADOR

Nome: JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE **Numero:** 40117
RG: 0000023386 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 12/05/49
Variacoes: JANETE JANETE CAPIBERIBE
JANETE CAPIBERIBE
Filiacao: Pai - LOURIVAL GOES
Mae: ALZIRA DEL CASTILLO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: PROFESSOR

Nome: JOSE NAZARENO LOBATO DE CASTRO **Numero:** 40200
RG: 0001624005 **ORG EXP / UF:** SEGUP /PA **Data de nascimento:** 01/03/53
Variacoes: NAZARENO DR NAZARENO
DR NAZARENO
Filiacao: Pai - JOSE MACHADO DE CASTRO
Mae: ALICE LOBATO DE CASTRO
Est. Civil: Casado **Nascido em:** IGARAPE MIRIM-PA
Profissao: ADVOGADO

Nome: RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAUQUE **Numero:** 43111
RG: 0000059859 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 13/11/57
Variacoes: RUBENS GEMAUQUE
GEMAUQUE
Filiacao: Pai - EDMUNDO GEMAUQUE
Mae: ESTELA RODRIGUES GEMAUQUE
Est. Civil: Casado **Nascido em:** CHAVES PA
Profissao: AGRONOMO

Nome: SOCORRO DE JESUS ARAUJO GOMES **Numero:** 65111
RG: 0000058201 **ORG EXP / UF:** SEGU /AP **Data de nascimento:** 01/04/72
Variacoes: SOCORRO GOMES SOCORRO
SOCORRO
Filiacao: Pai - DOMICIANO FERREIRA GOMES
Mae: MARIA GUEDES DE ARAUJO
Est. Civil: Solteiro **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: ESTUDANTE

EDITAL DE 15/06/94 - Nº 020

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleicoes de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado, pela coligacao UM AMAPA DE TRABALHO, composta pelos partidos /PPR/PMDB/PPS/PP ao cargo de Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapa na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnacao no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: SALOMAO ALCOLUMBRE **Numero:** 00151
RG: 0000224261 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 07/07/46
Filiacao: Pai - ISSAC MENAHER ALCOLUMBRE
Mae: ALEGRIA PERES ALCOLUMBRE
Est. Civil: Casado **Nascido em:** BELEM-PA
Profissao: EMPRESARIO COMERCIAL

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleicoes de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado pela coligacao UM AMAPA DE TRABALHO, composta pelos partidos /PPR/PMDB/PPS/PP ao cargo de Vice-Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapa na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnacao no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA **Numero:** 00155
RG: 0000017791 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 11/10/46
Filiacao: Pai - JOAO DE CAMPOS GUERRA
Mae: LAURINDA BATISTA GUERRA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: PROFESSOR

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleicoes de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal pela coligacao UM AMAPA DE TRABALHO, composta pelos partidos /PPR/PMDB/PPS/PP ao cargo de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapa na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnacao no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JOSE GILTON PINTO GARCIA **Numero:** 00112
RG: 0000000337 **ORG EXP / UF:** OAB /SE **Data de nascimento:** 05/01/41
Filiacao: Pai - LUIZ GARCIA
Mae: EMILIA MARQUES PINTO GARCIA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** ARACAJU-SE
Profissao: ADVOGADO

Nome: GILVAN PINHEIRO BORGES **Numero:** 00152
RG: 0000075160 **ORG EXP / UF:** SSP /AP **Data de nascimento:** 01/08/58
Filiacao: Pai - MIGUEL PINHEIRO BORGES
Mae: CICERA PINHEIRO BORGES
Est. Civil: Casado **Nascido em:** BRASILIA-DF
Profissao: PARLAMENTAR

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleicoes de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal pela coligacao UM AMAPA DE TRABALHO, composta pelos partidos /PPR/PMDB/PPS/PP ao cargo de Suplente de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapa na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnacao no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ROSIVAL GONCALVES DE ALBUQUERQUE **Numero:** 00156
RG: 0000018125 **ORG EXP / UF:** SEGUP /AP **Data de nascimento:** 23/12/42
Filiacao: Pai - JOSE RAIMUNDO D'ALBUQUERQUE
Mae: IZABEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE
Est. Civil: Casado **Nascido em:** CANETA-PA
Profissao: ENGENHEIRO

Nome: PAULO SERGIO MOREIRA NOVA DA COSTA **Numero:** 80157
RG: 0000311574 **ORG EXP / UF:** SSP /DF **Data de nascimento:** 14/04/55
Filiacao: Pai - JORGE NOVA DA COSTA
Mae: YEDDA ARAUJO MOREIRA NOVA DA COSTA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** BELO HORIZONTE-MG
Profissao: ECONOMISTA

Nome: HEITOR JOSE DE SOUZA **Numero:** 80158
RG: 0001649356 **ORG EXP / UF:** SEP /DF **Data de nascimento:** 01/01/48
Filiacao: Pai - HELANICO NUNES DE SOUZA
Mae: MARIA DA CUNHA SOUZA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** RESENDE-RJ
Profissao: MILITAR

Nome: ROSENI DAS GRACAS SILVA SOARES **Numero:** 80295
RG: 0000040928 **ORG EXP / UF:** SSP /AP **Data de nascimento:** 30/01/53
Filiacao: Pai - JULIO GUEDES DA SILVA
Mae: TEREZA MARIA DE SOUZA SILVA
Est. Civil: Casado **Nascido em:** MACAPA-AP
Profissao: TECNICO DE ADMINISTRACAO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C.

Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos a eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano a Câmara Federal pela coligação UN AMAPA DE TRABALHO, composta pelos partidos /PPR/PNOB/PPS/PP ao cargo de Deputado Federal.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ERALDO DA SILVA TRINDADE Numero: 01111
RG: 000004665 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 20/11/56
Variacoes: ERALDO
ET
Filiacao: Pai - GRACIANO DA SILVA TRINDADE
Mae - MARIA CACILDA DA SILVA TRINDADE
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: RADIALISTA

Nome: JOSE RAIMUNDO COUTINHO PEREIRA Numero: 01501
RG: 000000411 ORG EXP / UF: PM /AP Data de nascimento: 02/05/49
Variacoes: COUTINHO
JC
Filiacao: Pai - RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA
Mae - JOSEFA COUTINHO PEREIRA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: POLICIAL MILITAR

Nome: LUIZ CARLOS CASTRO DOS SANTOS Numero: 01502
RG: 0000070311 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 11/12/57
Variacoes: DR LUIZ CARLOS
LUIZ CARLOS
Filiacao: Pai - OSVALDO DOS SANTOS
Mae - EDELTRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: MEDICO

Nome: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA Numero: 01503
RG: 0000020156 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 06/08/47
Variacoes: PROFESSORA RAIMUNDINHA
RAIMUNDINHA
Filiacao: Pai - HERMENEGILDO ASTRO DA SILVA
Mae - RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
Est. Civil: Solteiro Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: PROFESSOR

Nome: FELIX RAMALHO Numero: 01504
RG: 0000009039 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 16/12/31
Variacoes: RAMALHO
FELIX RAMALHO
Filiacao: Pai - NADA CONSTA
Mae - RAIMUNDA RAMALHO
Est. Civil: Casado Nascido em: SANTAREM-PA
Profissao: ADVOGADO

Nome: RONALDO PINHEIRO BORGES Numero: 01505
RG: 0000000012 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 30/04/60
Variacoes: RONALDO
RONALDO BORGES
Filiacao: Pai - MIGUEL PINHEIRO BORGES
Mae - CECILIA PINHEIRO BORGES
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: ADVOGADO

Nome: JOSE ANTONIO BONFIM SALGADO Numero: 01506
RG: 0022306660 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 29/11/48
Variacoes: BONFIM SALGADO
BS
Filiacao: Pai - BENEDITO SALGADO
Mae - ANTONIA BONFIM REIS
Est. Civil: Divorciado Nascido em: AMAPA-AP
Profissao:

Nome: JORFESON COSTA DE ARAUJO E SILVA Numero: 01507
RG: 0000012917 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 27/01/34
Variacoes: JUAREZ
JU
Filiacao: Pai - HERACLITO JUAREZ DE ARAUJO
Mae - ALCIVA COSTA DE ARAUJO E SILVA
Est. Civil: Casado Nascido em: ATUA-PA
Profissao: COMERCIANTE

Nome: MARINELIO CORDEIRO MONTEIRO Numero: 01508
RG: 0000050009 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 08/08/58
Variacoes: MARINELIO
Filiacao: Pai - NEWTON JESUS MONTEIRO
Mae - RAIMUNDA CORDEIRO MONTEIRO
Est. Civil: Casado Nascido em: AMAPA-AP
Profissao: ALMOXARIFE

Nome: VALDENOR GUEDES SOARES Numero: 03901
RG: 0000023249 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 31/01/54
Variacoes: VALDENOR
VALDENOR
Filiacao: Pai - PITAGORAS DA MOTA SOARES
Mae - NELCA GUEDES SOARES
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: QUIMICO

Nome: JOSE OLIVAR BEZERRA Numero: 03999
RG: 0000508513 ORG EXP / UF: SSP /CE Data de nascimento: 19/06/43
Variacoes: OLIVAR
OB
Filiacao: Pai - RAIMUNDO GOMES BEZERRA
Mae - HELOISA PEREIRA BEZERRA
Est. Civil: Casado Nascido em: GURUPA-PA
Profissao: EMPRESARIO COMERCIAL

Nome: ORLANDO GABELHA DE MIRANDA Numero: 03933
RG: 0000024090 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 14/02/47
Variacoes: ORLANDO GABELHA
ORLANDO
Filiacao: Pai - ORLANDO BAPTISTA DE MIRANDA
Mae - NATILDE GABELHA DE MIRANDA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: TECNICO DE CONTABILIDADE

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos a eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano a Assembleia Legislativa, pela coligação UN AMAPA DE TRABALHO, composta pelos partidos /PPR/PNOB/PPS/PP ao cargo de Deputado Estadual.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ELSAIO CARLOS ANDRADE MONATO Numero: 11222
RG: 0000065961 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 08/09/67
Variacoes: CARLINHO MONATO
CARLINHO
Filiacao: Pai - ABEROR DE OLIVEIRA MONATO
Mae - MARIA LUIZA ANDRADE MONATO

Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: ESTUDANTE

Nome: JOAO QUEIROGA DE SOUZA Numero: 11111
RG: 0000024232 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 01/03/29
Variacoes: QUEIROGA
JOAO QUEIROGA
Filiacao: Pai - MANOEL FELINTO DE SOUZA
Mae - LUIZA MARQUES DE QUEIROGA
Est. Civil: Casado Nascido em: SOUZA-PA
Profissao: MOTORISTA

Nome: RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA Numero: 15101
RG: 0000035550 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 15/06/53
Variacoes: RICARDO SOARES
RICARDO
Filiacao: Pai - LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA
Mae - CLEMENTINA SOARES DE SOUZA
Est. Civil: Casado Nascido em: RIO DE JANEIRO-RJ
Profissao: ADVOGADO

Nome: MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO Numero: 15102
RG: 0000069991 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 20/06/58
Variacoes: DOUTOR BRASIL
BRASIL
Filiacao: Pai - MANOEL BRASIL DE PAULA
Mae - ELI-NUNES DE PAULA
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: MEDICO

Nome: CESAR BERNARDO DE SOUZA Numero: 15103
RG: 0000250598 ORG EXP / UF: SSP /MG Data de nascimento: 15/01/52
Variacoes: CESAR BERNARDO
BERNARDO
Filiacao: Pai - FERNANDO BERNARDO DE SOUZA
Mae - ESMERALDA ANTONIO DE SOUZA
Est. Civil: Casado Nascido em: VOLTA GRANDE -MG
Profissao: PROFESSOR

Nome: JOSE VALRO CAVALCANTE Numero: 15104
RG: 0000012136 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 29/04/45
Variacoes: ZE VALRO
JV
Filiacao: Pai - JONAS CAVALCANTE
Mae - RAIMUNDA MARQUES CAVALCANTE
Est. Civil: Casado Nascido em: PACATUBA-CE
Profissao: COMERCIANTE

Nome: REGILAUDE DE SOUZA SILVA Numero: 15105
RG: 0000002351 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 25/03/67
Variacoes: REGILAUDE
REGI
Filiacao: Pai - MANOEL COSTA DA SILVA
Mae - ONEIDE DE SOUZA SILVA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: ENFERMEIRO

Nome: MANOEL CORREA BEZERRA Numero: 15106
RG: 0000036462 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 13/12/28
Variacoes: MANOEL BEZERRA
BEZERRA
Filiacao: Pai - JOAQUIM TARGINO BEZERRA
Mae - FRANCISCA DAS CHAGAS C. BEZERRA
Est. Civil: Casado Nascido em: CASTANHAL -PA
Profissao: FUNCIONARIO PUBLICO

Nome: ADOLPHO EUGENIO DE OLIVEIRA NERY Numero: 15107
RG: 0000005533 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 07/07/39
Variacoes: ADOLFO NERY
ADOLFO
Filiacao: Pai - FRANCISCO FELIPE NERY
Mae - LUIZA DE OLIVEIRA NERY
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEM-PA
Profissao: ENGENHEIRO

Nome: ALMIR REZENDE Numero: 15108
RG: 0000497166 ORG EXP / UF: SSP /MG Data de nascimento: 05/05/55
Variacoes: ALMIR
MINEIRO
Filiacao: Pai - MANOEL ALFREDO REZENDE PEREIRA
Mae - ANA GONCALVES ASSUNCAO
Est. Civil: Casado Nascido em: BELO VALE -MG
Profissao: ADVOGADO

Nome: WILTON DE OLIVEIRA CALUF Numero: 15109
RG: 0000039301 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 07/02/54
Variacoes: CALUF
WILTON CALUF
Filiacao: Pai - WILSON DOS SANTOS CALUF
Mae - ISAUARA C. OLIVEIRA
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEM-PA
Profissao: FUNCIONARIO PUBLICO

Nome: NELSON BENEDITO SALOMAO DE SANTANA Numero: 15110
RG: 0000021548 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 05/10/48
Variacoes: NELSON
SALOMAO
Filiacao: Pai - DINAIR CHAGAS DE SANTANA
Mae - DORALICE SALOMAO DE SANTANA
Est. Civil: Casado Nascido em: AFUA-PA
Profissao: ECONOMISTA

Nome: LUIZ IRACU GUIMARAES COLARES Numero: 15111
RG: 0000018500 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 07/06/51
Variacoes: IRACU
IRACU COLARES
Filiacao: Pai - ERNESTO PEREIRA COLARES
Mae - ETELVINA GUIMARAES COLARES
Est. Civil: Casado Nascido em: AMAPA-AP
Profissao: ENGENHEIRO

Nome: JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO Numero: 15112
RG: 0000067910 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 15/11/60
Variacoes: EDINHO DUARTE
EDINHO
Filiacao: Pai - RAIMUNDO PINHEIRO
Mae - ELIZA DUARTE PINHEIRO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: JORNALISTA

Nome: DIOGO DE SOUZA RAMALHO Numero: 15113
RG: 0000043574 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 13/08/63
Variacoes: DIOGO
DIOGO RAMALHO
Filiacao: Pai - FELIX RAMALHO
Mae - MARIA DO CEU DE SOUZA RAMALHO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: FUNCIONARIO PUBLICO

Nome: GERONIMO ACACIO DA SILVA Numero: 15115
RG: 0000027983 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 11/05/51
Variacoes: GERONIMO
GG
Filiacao: Pai - ODILON BARBOSA DA SILVA
Mae - MARIA ACACIO DA SILVA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: SEGURANCA

Nome: RAIMUNDO AZEVEDO COSTA Numero: 15116
RG: 0000018549 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 30/08/38
Variacoes: AZEVEDO COSTA
AZEVEDO

Filiacao: Pai - JOSE DUARTE DE AZEVEDO
Mae - TEREZA DE AZEVEDO COSTA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA
Profissao: PROFESSOR

Nome: JOAO BATISTA BEZERRA NUNES Numero: 15117
RG: 0000027272 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 28/03/53
Variacoes: BARILOCHE
JB
Filiacao: Pai - JOSE JANUARIO NUNES
Mae - ZULMIRA BEZERRA NUNES
Est. Civil: Casado Nascido em: MAZAGAO-AP
Profissao: COMERCIANTE

Nome: FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR Numero: 15123
RG: 0000043515 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 03/10/60
Variacoes: FRAN JUNIOR
FRAN
Filiacao: Pai - FRAN SOARES NASCIMENTO
Mae - MARIA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: ADMINISTRADOR

Nome: JOSE NILSON PINHEIRO BORGES Numero: 23101
RG: 0000105710 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 05/09/63
Variacoes: NILSON
NILSON BORGES
Filiacao: Pai - PEDRO PINHEIRO BORGES
Mae - MARIA EUNICE PINHEIRO BORGES
Est. Civil: Solteiro Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: COMERCIANTE

Nome: VALDECI GUEDES RODRIGUES Numero: 39123
RG: 0000000032 ORG EXP / UF: PM /AP Data de nascimento: 24/08/51
Variacoes: MAJOR RODRIGUES
MAJOR
Filiacao: Pai - PYTHAGORAS DA MOTA SOARES
Mae - NELCA GUEDES RODRIGUES
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA
Profissao: MILITAR

Nome: TEOFILO DE SOUZA E SILVA Numero: 39101
RG: 0000016662 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 05/05/31
Variacoes: TEOFILO
TEO
Filiacao: Pai - MARACILINO ANTONIO DA SILVA
Mae - MARIA SALOME DE SOUZA E SILVA
Est. Civil: Casado Nascido em: ANANINDEUA - PA
Profissao: APOSENTADO

Nome: ANTONIO VIEIRA SOBRAL Numero: 39139
RG: 0000239839 ORG EXP / UF: IPT /AP Data de nascimento: 19/08/50
Variacoes: TOM SOBRAL
TOM
Filiacao: Pai - WEBER DE VASCONCELOS SOBRAL
Mae - MARIA CARMELITA VIEIRA SOBRAL
Est. Civil: Casado Nascido em: IGUAU CE
Profissao: PSICOLOGO

Nome: IRANEIDE SANTOS GOMES FEITOSA Numero: 39200
RG: 0000257605 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 10/08/73
Variacoes: NEIDE
NEIDE SANTOS
Filiacao: Pai - RAIMUNDO SOUZA GOMES
Mae - RAIMUNDA SANTOS GOMES
Est. Civil: Casado Nascido em: SANTA INEZ-MARANHAO
Profissao: ESTUDANTE

Nome: IBIRACY DE AZEVEDO PICANCO JUNIOR Numero: 39111
RG: 000126038 ORG EXP / UF: SSP /CE Data de nascimento: 10/04/61
Variacoes: BIRA
BIRITINHA
Filiacao: Pai - IBIRACY DE AZEVEDO PICANCO
Mae - MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANCO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: FUNCIONARIO PUBLICO

Nome: NAZARE TAVARES DA COSTA DE MELO Numero: 39222
RG: 0000021921 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 10/11/47
Variacoes: NAZI
NAZARE TAVARES
Filiacao: Pai - FRANCISCO EULADIO DA COSTA
Mae - LAURIVALDO DO C. T. DA COSTA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA
Profissao: TECNICO DE CONTABILIDADE

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos a eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado, pela coligação FRENTE DEMOCRATICA CABRALZINHO, composta pelos partidos /PTB/PFL/PSD/PSDB ao cargo de Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JONAS PINHEIRO BORGES Numero: 00141
RG: 0000051828 ORG EXP / UF: SSP /RN Data de nascimento: 18/02/45
Filiacao: Pai - IOALINO PINHEIRO BORGES
Mae - MARGARDA PINHEIRO BORGES
Est. Civil: Casado Nascido em: NATAL-RN
Profissao: PROFESSOR

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolucao de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos a eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação FRENTE DEMOCRATICA CABRALZINHO, composta pelos partidos /PTB/PFL/PSD/PSDB ao cargo de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JOAO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAUJO Numero: 00255
RG: 0000000026 ORG EXP / UF: PM /AP Data de nascimento: 10/05/47
Filiacao: Pai - LAURO CELHO DE ARAUJO
Mae - RAIMUNDO MONTEIRO DE ARAUJO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissao: POLICIAL MILITAR

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JOSE MUNIZ FERREIRA Número: 00143
RG: 000023671 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 23/12/40
Filiação: Pai - ANTONIO JOAQUIM FERREIRA
Mãe - RAIMUNDA MUNIZ FERREIRA
Est. Civil: Casado Nascido em: AFUA-PA
Profissão: INDUSTRIÁRIO

Nome: HENRIQUE DO REGO ALMEIDA Número: 00252
RG: 0000245178 ORG EXP / UF: SSP /PR Data de nascimento: 16/11/35
Filiação: Pai - RAIMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA
Mãe - CECILIA DO REGO ALMEIDA
Est. Civil: Casado Nascido em: CURITIBA-PR
Profissão: ECONOMISTA

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação FRENTE DEMOCRÁTICA CABRALZINHO, composta pelos partidos /PTB/ PFL/PSDB ao cargo de Suplente de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: LUIZ DOS SANTOS Número: 00145
RG: 0000670302 ORG EXP / UF: SEGUP /PA Data de nascimento: 13/12/49
Filiação: Pai - RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS

Mãe - FRANCISCA MOREIRA RODRIGUES
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEM-PA
Profissão: ODONTÓLOGO

Nome: SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO Número: 00147
RG: 0000014995 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 20/06/63
Filiação: Pai - MANOEL SEBASTIAO NASCIMENTO
Mãe - MARIA FRANCISCA NASCIMENTO
Est. Civil: Casado Nascido em: NOVA TIMBOTEUA-PA
Profissão: SACERDOTE

Nome: AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA Número: 00256
RG: 0000014482 ORG EXP / UF: SEGUP /PA Data de nascimento: 15/12/45
Filiação: Pai - GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Mãe - LUCILIA QUARESMA DE OLIVEIRA
Est. Civil: Divorciado Nascido em: ITAPICURU-MIRIM-MA
Profissão: EMPRESÁRIO COMERCIAL

Nome: LAURA BEATRIZ PERNETTA ALMEIDA Número: 00257
RG: 0000676660 ORG EXP / UF: SEGUP /PR Data de nascimento: 05/02/42
Filiação: Pai - AUGUSTO BELTRAO PERNETTA
Mãe - CLOTILDE EUIRÁ DE L. PERNETTA
Est. Civil: Casado Nascido em: RIO DE JANEIRO-RJ
Profissão: PROFESSOR

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação FRENTE DEMOCRÁTICA CABRALZINHO, composta pelos partidos /PTB/ PFL/PSDB ao cargo de Deputado Federal.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ANTONIO DA JUSTA FEIJAO Número: 01414
RG: 0000245448 ORG EXP / UF: SSP /RN Data de nascimento: 19/06/56
Variações: FEIJAO
FEIJAO
Filiação: Pai - MANOEL ELISIO FEIJAO
Mãe - MARIA REGINA JUSTA FEIJAO
Est. Civil: Casado Nascido em: SOBRAL-CE
Profissão: GEÓLOGO

Nome: EMILIO AUGUSTO BASTOS FERREIRA Número: 01411
RG: 0000047779 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 18/05/50
Variações: EMILIO
EMILIO
Filiação: Pai - BERNARDINO DE SENA FERREIRA
Mãe - HILDA BASTOS FERREIRA
Est. Civil: Casado Nascido em: SAO LUIZ-MA
Profissão: CONTADOR

Nome: SERGIO CERQUEIRA BARCELLOS Número: 02501
RG: 0000016297 ORG EXP / UF: CREA /RJ Data de nascimento: 04/10/43
Variações: SERGIO BARCELLOS
BARCELLOS
Filiação: Pai - ANNIBAL BARCELLOS
Mãe - MARIA CERQUEIRA BARCELLOS
Est. Civil: Divorciado Nascido em: RIO DE JANEIRO-RJ
Profissão: ENGENHEIRO

Nome: MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Número: 02504
RG: 0000000099 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 11/10/48
Variações: MURILO
MURILO PINHEIRO
Filiação: Pai - BASILIO BRAGA PINHEIRO
Mãe - MARIA SILVA PINHEIRO
Est. Civil: Divorciado Nascido em: SAO LUIZ-MA
Profissão: ENGENHEIRO

Nome: FATIMA LUCIA PELAES Número: 02506
RG: 0000211370 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 13/02/59
Variações: FATIMA PELAES
FATIMA
Filiação: Pai - NADA CONSTA
Mãe - MARCIONILA PELAES
Est. Civil: Solteiro Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: SOCIOLOGO

Nome: JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA Número: 02511
RG: 0001978644 ORG EXP / UF: SSP /PE Data de nascimento: 05/08/63
Variações: JOAQUIM CAMINDE
CAMINDE
Filiação: Pai - JOAQUIM JOSE COUTINHO DA CAMARA
Mãe - SELMA MARANHÃO DA CAMARA
Est. Civil: Casado Nascido em: RECIFE-PE
Profissão: EMPRESÁRIO COMERCIAL

Nome: ABRAAO MACIEL DE ALMEIDA Número: 02505
RG: 0000895772 ORG EXP / UF: SEGUP /PA Data de nascimento: 10/10/37
Variações: ABRAAO
AA.
Filiação: Pai - MANOEL VILHEMA DE ALMEIDA
Mãe - DEUDITH MACIEL DE ALMEIDA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: BANCÁRIO

Nome: SIDNEY DE MELO Número: 02525
RG: 0000216150 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 21/08/34

Variações: SIDNEY
SIDNEY MELO
Filiação: Pai - JULIO PRAXEDES DE MELO
Mãe - SARITA TEIXEIRA DE MELO
Est. Civil: Casado Nascido em: CUIABA-MT
Profissão: PROMOTOR PÚBLICO

Nome: FERNANDO DIAS DE CARVALHO Número: 02510
RG: 0000061796 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 29/10/42
Variações: FERNANDO DIAS
DIAS
Filiação: Pai - ELPIDIO MAGALHES DE CARVALHO
Mãe - ADALIR DIAS DE CARVALHO
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: CHAVES-PA
Profissão: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Nome: JOSE ALCINDO FURTADO ABDOIN Número: 02502
RG: 0000247102 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 24/05/43
Variações: ABDOIN
ZECA
Filiação: Pai - ALCINDO ALEXANDRE ABDOIN
Mãe - ANTONIA FURTADO ABDOIN
Est. Civil: Casado Nascido em: CHAVES-PA
Profissão: ODONTÓLOGO

Nome: PAULO LEITE DE MENDONÇA Número: 04111
RG: 0000051335 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 21/09/44
Variações: PAULO LEITE
PAULO
Filiação: Pai - MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA
Mãe - MARIA DE NAZARE T. DE MENDONÇA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: AGRÔNOMO

Nome: SERGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO Número: 04505
RG: 0000043832 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 13/12/56
Variações: BRITO
BRITO
Filiação: Pai - RAUL BRAZ DE BRITO
Mãe - ZILDA DOS ANJOS BRITO
Est. Civil: Casado Nascido em: AFUA-PA
Profissão: MÉDICO

Nome: VALCIR MARVILLE Número: 04545
RG: 0006977040 ORG EXP / UF: SSP /SP Data de nascimento: 23/01/58
Variações: VALCIR
PROMOTOR
Filiação: Pai - VITORIO MARVILLE
Mãe - OTILIA VIANA MARVILLE
Est. Civil: Casado Nascido em: SALTO GRANDE-AP
Profissão: CONTADOR

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado, pela coligação FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL, composta pelos partidos /PL/PRP/ PT DO B ao cargo de Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA Número: 00221
RG: 0000473644 ORG EXP / UF: SEGUP /PB Data de nascimento: 17/12/59
Filiação: Pai - SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA
Mãe - ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: NOVA CRUZ-RN
Profissão: EMPRESÁRIO COMERCIAL

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Governo do Estado, pela coligação FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL, composta pelos partidos /PL/PRP/ PT DO B ao cargo de Vice-Governador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: JAIR ALVES GOMES Número: 00225
RG: 0000121048 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 07/05/64
Filiação: Pai - JOSUE BATISTA GOMES
Mãe - DORA ALVES GOMES
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL, composta pelos partidos /PL/PRP/ PT DO B ao cargo de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ Número: 00222
RG: 0000017555 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 19/05/46
Filiação: Pai - HERACILTO JUAREZ FILHO
Mãe - RAIMUNDA PUREZA JUAREZ
Est. Civil: Divorciado Nascido em: AFUA-PA
Profissão: ENGENHEIRO

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL, composta pelos partidos /PL/PRP/ PT DO B ao cargo de Suplente de Senador.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: RENATO JOSE MACIEL DOS SANTOS Número: 00226
RG: 0000219142 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 18/12/48
Filiação: Pai - MATIAS NEVES DOS SANTOS
Mãe - FILONENA MACIEL DOS SANTOS
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome: ANTONIO BARBOSA DE SOUZA Número: 00227
RG: 0000009031 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 08/11/41
Filiação: Pai - BASILIO PEREIRA DE SOUZA
Mãe - MARIA DE NAZARE BARBOSA DE SOUZA
Est. Civil: Casado Nascido em: CALCOENE-AP
Profissão: TRABALHADOR RURAL

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Senado Federal, pela coligação FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL, composta pelos partidos /PL/PRP/ PT DO B ao cargo de Deputado Federal.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: MARCO ANTONIO DE MOURA VALES Número: 02230
RG: 0002386257 ORG EXP / UF: IFF /RJ Data de nascimento: 10/03/47
Variações: MARCO VALE
MARCO
Filiação: Pai - RODRIGO RIBEIRO VALES
Mãe - MARIA ROSA DE MOURA VALES
Est. Civil: Casado Nascido em: RIO DE JANEIRO-RJ
Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Nome: DAVID SOUZA GOES Número: 02222
RG: 0000228300 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 29/05/57
Variações: DAVID GOES
DAVI
Filiação: Pai - ODERICO PEREIRA GOES
Mãe - MARIA PILA SOUZA GOES
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: COMERCIANTE

Nome: JOSE DE LIMA RODRIGUES Número: 02205
RG: 0000215940 ORG EXP / UF: SEGUP /PI Data de nascimento: 29/07/51
Variações: DR LIMA
LIMA
Filiação: Pai - LUCIANO PEON RODRIGUES
Mãe - LUIZ DE LIMA RODRIGUES
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEM-PA
Profissão: MÉDICO

Nome: MARIA DA PIEDADE NEVES DA SILVA Número: 04477
RG: 0020714010 ORG EXP / UF: IFF /RJ Data de nascimento: 27/10/35
Variações: MARIA DA PIEDADE
PIEADADE
Filiação: Pai - JOSE DE ARIMATEIA NEVES
Mãe - RAIMUNDA RODRIGUES NEVES
Est. Civil: Viúva Nascido em: CORDATA-MA
Profissão: PROFESSOR

Nome: JOAQUIM CARNEIRO DA FROTA Número: 04450
RG: 0000242597 ORG EXP / UF: SSP /AP Data de nascimento: 23/11/45
Variações: JOAQUIM CARNEIRO-CAUBI
CAUBI
Filiação: Pai - JOSE CARNEIRO DA FROTA
Mãe - JUDITE MUNIZ FARRAPO
Est. Civil: Casado Nascido em: CRATEUS-CE
Profissão: COMERCIANTE

Nome: EVANDRO NEVES DA SILVA Número: 04410
RG: 0070878673 ORG EXP / UF: IFF /RJ Data de nascimento: 27/04/65
Variações: EVANDRO NEVES
EVANDRO
Filiação: Pai - JOAO PEDRO DA SILVA
Mãe - MARIA DA PIEDADE NEVES DA SILVA
Est. Civil: Casado Nascido em: RIO DE JANEIRO-RJ
Profissão: ESTUDANTE

Nome: SERGIO ODELO DANTAS VALENTE Número: 07030
RG: 0000048242 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 03/01/58
Variações: SERGIO VALENTE
VALENTE
Filiação: Pai - JOSE DE OLIVEIRA VALENTE
Mãe - JOSEFA NUNES DANTAS
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: BELEM-PA
Profissão: COMERCIANTE

Nome: VANDA CHERFEN DE SOUZA Número: 07050
RG: 0000025544 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 25/08/50
Variações: VANDA CHERFEN
XERFAN
Filiação: Pai - VERIDIANO SOUZA
Mãe - ANAIDA CHERFEN DE SOUZA
Est. Civil: Solteiro Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: NUTRICIONISTA

Expedido nos termos do artigo 22, da Resolução de 18-11-93 do C. Tribunal Superior Eleitoral, relativo aos pedidos de registro de candidatos as eleições de 03 de OUTUBRO do corrente ano ao Assembleia Legislativa, pela coligação FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL, composta pelos partidos /PL/PRP/ PT DO B ao cargo de Deputado Estadual.

O(a) Desembargador(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, para impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, foram protocolados os pedidos de registros dos candidatos:

Nome: ANTONIO PINHEIRO TELES Número: 22119
RG: 0000001470 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 15/07/47
Variações: TELES
DR TELES
Filiação: Pai - APOLINARIO DA SILVA TELES
Mãe - EPONINA PINHEIRO TELES
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: MÉDICO

Nome: DAQUEU COSTA RIBEIRO Número: 22222
RG: 0000107049 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 23/08/62
Variações: DAQUEU
DAKIL RIBEIRO
Filiação: Pai - DEOCLECIANO PEDRO RIBEIRO
Mãe - FRANCISCA BASILIO COSTA
Est. Civil: Solteiro Nascido em: MACAPA-AP
Profissão: PARLAMENTAR

Nome: ALUIZIO GOMES DA SILVA Número: 22120
RG: 0000040425 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 14/12/53
Variações: ALUIZIO GOMES
ALUIZIO
Filiação: Pai - JOSE AUGUSTO DA SILVA
Mãe - MARIA DE LOURDES DA SILVA
Est. Civil: Divorciado Nascido em: SAO PAULO DO POTENGI-RN
Profissão: COMERCIANTE

Nome: ROSEMIRO ROCHA FREIRES Número: 22122
RG: 0000021609 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 07/11/51
Variações: ROSEMIRO ROCHA
ROSEMIRO
Filiação: Pai - JOSIAS FORTUNATO FREIRES
Mãe - ANTONIA ROCHA FREIRES
Est. Civil: Divorciado Nascido em: BURGUA-PA
Profissão: EMPRESÁRIO COMERCIAL

Nome: VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS Número: 22192
RG: 0000062704 ORG EXP / UF: SEGUP /AP Data de nascimento: 07/10/24

Variações: VITOR SANTOS
VITOR
Filiação: Pai - ARNALDO LIMA DOS SANTOS
Mãe - FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEN-PA
Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Nome: ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PIANCO
RG: 0000021967 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 31/07/55
Variações: ROBERVAL PIANCO
ROBERVAL
Filiação: Pai - REITOR DE AZEVEDO PIANCO
Mãe - HELENA DE SOUSA PIANCO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
Profissão: AGRÔNOMO

Nome: ALBERTO MAGNO DANTAS
RG: 0000000014 ORG EXP / UF: PM / AP Data de nascimento: 12/11/47
Variações: CORONEL ALBERTO DANTAS
CORONEL ALBERTO
Filiação: Pai - SATIRO ADELINO DANTAS
Mãe - CANDIDA DE ARAUJO DANTAS
Est. Civil: Casado Nascido em: NATAL-RN
Profissão: POLICIAL MILITAR

Nome: HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
RG: 0000230000 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 17/11/47
Variações: HILDEBERTO
BETO
Filiação: Pai - JOSE NUNES ITUNAMAS DA CRUZ
Mãe - HILDA CARNEIRO DA CRUZ
Est. Civil: Casado Nascido em: BELTERRA-PA
Profissão: ADVOGADO

Nome: JANARY CARVALHO NUNES
RG: 0000000714 ORG EXP / UF: DAB / DF Data de nascimento: 22/02/43
Variações: JANARY NUNES
JANARY
Filiação: Pai - JANARY GENTIL NUNES
Mãe - IRACEMA CARVALHO NUNES
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEN-PA
Profissão: ECONOMIÁRIO

Nome: FRANCISCO MICCIONE FILHO
RG: 0000000930 ORG EXP / UF: POL. TEC. / AP Data de nascimento: 17/07/55
Variações: MICCIONE
FM
Filiação: Pai - FRANCISCO MICCIONE
Mãe - ODETE GOES MICCIONE
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
Profissão: DENTISTA

Nome: MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
RG: 0000212218 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 06/02/57
Variações: MANUEL PUREZA
PUREZA
Filiação: Pai - DOMINGOS CONCEIÇÃO DA FONSECA
Mãe - RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
Est. Civil: Casado Nascido em: MAZAGÃO-AP
Profissão: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Nome: OTACILIO PEREIRA BARBOSA
RG: 0000071735 ORG EXP / UF: SSP / AP Data de nascimento: 03/01/56
Variações: OTACILIO BARBOSA
OTACILIO
Filiação: Pai - FRANCISCO BARBOSA
Mãe - MARIA NAZARE PEREIRA BARBOSA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
Profissão: AGROPECUARISTA

Nome: IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCANTARA
RG: 0000035584 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 27/10/37
Variações: DR IACY ALCANTARA
IACY
Filiação: Pai - JOSE THEMOTEO DE ALCANTARA
Mãe - ANA GONÇALVES DE ALCANTARA
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: BELEN-PA
Profissão: MÉDICO

Nome: FREDERICO DE SOUZA AMARO
RG: 0000025864 ORG EXP / UF: SEJUSP / AP Data de nascimento: 12/10/54
Variações: FREDERICO
FREDERICO
Filiação: Pai - RAIMUNDO FIGUEIREDO AMARO
Mãe - CARMITA GALDINO DE SOUZA
Est. Civil: Casado Nascido em: BELEN-PA
Profissão: ODONTÓLOGO

Nome: JOSE GOES DE ALMEIDA
RG: 0000059261 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 11/04/43
Variações: JOSE GOES
ZE GOES
Filiação: Pai - NILO FEITOSA DE ALMEIDA
Mãe - AMALIA PEREIRA GOES DE ALMEIDA
Est. Civil: Casado Nascido em: GURUPA-PA
Profissão: INDUSTRIAL

Nome: HERCILIO DA LUZ MESQUITO
RG: 0000008307 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 08/04/34
Variações: MESQUITO
HM
Filiação: Pai - JOAQUIM DINIZ MESQUITO
Mãe - ALMERINDA LUZ MESQUITO
Est. Civil: Casado Nascido em: BRAGANÇA-PA
Profissão: ENGENHEIRO

Nome: CASSIANO FERREIRA MONTEIRO
RG: 0000008590 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 08/07/54
Variações: CASSIANO
CASSI
Filiação: Pai - NADA CONSTA
Mãe - ANTONIA FERREIRA MONTEIRO
Est. Civil: Casado Nascido em: GURUPA-PA
Profissão: COMERCIANTE

Nome: MARIA JOSE CORDEIRO DA SILVA
RG: 0000230071 ORG EXP / UF: SSP / AP Data de nascimento: 15/04/54
Variações: MARIA JOSE CORDEIRO
MARIA JOSE
Filiação: Pai - MANOEL RODRIGUES
Mãe - DOMINGAS CORDEIRO
Est. Civil: Sep. Judic Nascido em: MACAPÁ-AP
Profissão: PROFESSOR

Nome: JOSE NOGUEIRA NOURA
RG: 0000259632 ORG EXP / UF: SSP / AP Data de nascimento: 14/02/55
Variações: JOSE NOGUEIRA NOURA
NOURA
Filiação: Pai - JOAO NOGUEIRA NOURA
Mãe - MARIA NOGUEIRA NOURA
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
Profissão: ELETRICISTA

Nome: FRANCISCO JOCELIO SAMPÃO PEREIRA
RG: 0000059006 ORG EXP / UF: SSP / AP Data de nascimento: 09/03/63
Variações: FRANCISCO JOCELIO
JOCELIO

Filiação: Pai - JOAO SILVINO PEREIRA
Mãe - CELI SAMPÃO PEREIRA
Est. Civil: Casado Nascido em: JUAZEIRO DO NORTE-CE
Profissão: COMERCIANTE

Nome: ANTONIO CARLOS SILVA CUSTODIO
RG: 0000006945 ORG EXP / UF: SSP / AP Data de nascimento: 23/05/56
Variações: ANTONIO CARLOS CUSTODIO
CUSTODIO
Filiação: Pai - NADA CONSTA
Mãe - MARIA DE NAZARE SILVA CUSTODIO
Est. Civil: Casado Nascido em: MACAPÁ-AP
Profissão: TÉCNICO ELETRÔNICO

Nome: PEDRO GOMES DA COSTA
RG: 0000204888 ORG EXP / UF: SEJUSP / AP Data de nascimento: 17/04/48
Variações: PEDRO GOMES
PG
Filiação: Pai - JOAO BRITO DA COSTA
Mãe - EMILIA SANTANA GOMES
Est. Civil: Casado Nascido em: APUA-PA
Profissão: TÉCNICO DE ELETRICIDADE

Nome: ADAIL BARRIGA DIAS
RG: 0000026070 ORG EXP / UF: SEGUP / AP Data de nascimento: 28/03/50
Variações: ADAIL
ABC
Filiação: Pai - CIPRIANO NOGUEIRA DIAS
Mãe - MARIA DA CONCEIÇÃO BARRIGA DIAS
Est. Civil: Casado Nascido em: BREVES-PA
Profissão: EMPRESÁRIO COMERCIAL

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E DE INFORMÁTICA SECTOR DE PROCESSOS

ACÓRDÃO Nº 163/94
PROCESSO Nº 290/94 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL.
INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN
MUNICÍPIO: MAZAGÃO

E M E N T A
REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. IRREGULARIDADES SUPRIDAS ANTES DO JULGAMENTO. PEDIDO DEFERIDO.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do Partido da Mobilização Nacional - PMN, em MAZAGÃO, bem assim anotação de sua Comissão Executiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de junho de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente

(a) Dr. EDINARDO MARTA R. DE SOUZA
Juiz Relator

(a) Dr. MOACIR MENDES SOUSA
Proc. Reg. Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA os Senhores ELCIO CARLOS PEREIRA, JOÃO FERREIRA E JULIANO NEIVA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo nº 0000000000-94, em que JOÃO DA LUZ MAGALHÃES é o reclamante, a comparecer a audiência inaugural marcada para o próximo dia 03.06.94, às 11:15 horas, cujas parcelas pleiteadas são as seguintes: aviso prévio, 13º salário (10/12), férias 10/12 + 1/3, FGTS + 40%, horas extras de todo o período, multa do art. 477/CLT e juros e correção monetária. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de junho de 1994.

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA
Diretor de Secretaria em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Senhora ROSE MARY SARMANHO CHAGAS, na pessoa de seu patrono DR. RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA, reclamante nos autos do Processo nº 0000000000-94, em que REFÚGIO CENTER é o reclamado, vez que atualmente está em lugar incerto e não sabido, de que foi remarcada a audiência inicial para o próximo dia 24 de agosto de 1994, às 11:30 horas, a qual deverá comparecer sob as penas da Lei.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de junho de 1994.

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA
Diretor de Secretaria em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. INÊS BUENO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 0000000000-94, em que MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI-PREFEITURA MUNICIPAL é a reclamada, de que foi prolatada sentença em audiência de 06.05.94, às 12:40 horas, cujo teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO A MM. JCCJ DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, DECLARAR NULO O CONTRATO DE TRABALHO, ANTE A VIOLAÇÃO DE PRECEITO CONSTITUCIONAL, COMO CONSEQUÊNCIA, INDEFERIR TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. A SECRETARIA DEVERÁ FORMALIZAR O OFÍCIO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO, ANTE VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$100.000,00, ESTAS EM R\$2.000,63, DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. DECISÃO ANTECIPADA" CRMA.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 14 de junho de 1994.

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA
Diretor de Secretaria em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. EDISON CARDOSO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 0000000000-94, em que ADEMIR FERREIRA BATISTA é o reclamante, da decisão proferida em audiência de 17.12.93, às 09:30 horas, e cujo teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. JCCJ DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: 1) SALÁRIOS RETIDOS (EM DOBRO); 2) AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E FGTS + 40%; MULTA DA LEI 7855/89; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$2.000,63 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$100.000,00, CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO" BLM.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 09 de junho de 1994.

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA
Diretor de Secretaria em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor NORMANDO CORDEIRO NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 0000000000-94, em que JOSÉ DE MATOS COSTA, é o reclamado, de que prolatada sentença em audiência de 04.03.94, às 13:50 horas, cujo teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO A MM. JCCJ DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DE NORMANDO CORDEIRO NUNES, PARA CONDENAR O RECLAMADO JOSÉ DE MATOS COSTA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), MULTA DO ART. 477/CLT, ANOTAÇÃO DA CTPS COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME FUNDAMENTADO. CUSTAS, PELA RECLAMADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$100.000,00, ESTAS EM R\$2.000,63, CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL" CRMA.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de junho de 1994.

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA
Diretor de Secretaria em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ MARIA LIMA PANTOJA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 0000000000-94, em que IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA, é a reclamada, de que foi prolatada sentença, em audiência de 29.04.94, às 10:30 horas, cujo teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO, A MM. JCCJ DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, VEZ QUE NÃO EXECUTADO O SERVIÇO CONTRATADO EM SUA TOTALIDADE. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$100.000,00, ESTAS EM R\$2.000,63. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. CRMA."

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de junho de 1994.

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA
Diretor de Secretaria em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº. 013/94-TJAP/DG

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37 da Lei Estadual nº. 066 de 03 de maio de 1993,

Considerando o que fixa a Seção II - Estágio Probatório da Lei em pauta, incisos I à V, Parágrafos 1º e 2º em pleno vigor e com aplicação supletiva nas ações pertinentes da estrutura formal deste TJAP.

Resolve:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Serventuários do Quadro Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, face as nomeações nos meses de julho, agosto e setembro de 1992.

Publique-se e registre-se.

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em Macapá
15 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVENTUÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
01	BERENICE BATISTA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO	147
02	ENILDA SILVA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO	152
03	JOCENILDA DOS SANTOS DIAS	TECNICO JUDICIARIO	122
04	JOSÉ COLARES GAMMACHI	TECNICO JUDICIARIO	155
05	MARIA LESSENTIR MONTEIRO ALVES	TECNICO JUDICIARIO	123
06	MARCO ANTONIO TOCANTINS MELLO	TECNICO JUDICIARIO	138
07	MARIA LORENA ALFAIA DIAS	TECNICO JUDICIARIO	123
08	MELI RABELO DA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO	136
01	ANTONIO CEZAR TEIXEIRA MENEZES	OFICIAL DE JUSTIÇA	107
02	LIDIA MARIA CALADO SOZINHO	OFICIAL DE JUSTIÇA	135
03	RAIMUNDO ALEX GOMES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	88
01	RAIMUNDO DO ESPIRITO S.A. VIDAL	CONTADOR	114
01	FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA	TEC. EM CONTABILIDADE	154
02	JOSE BENEDITO OLIVEIRA ANDRADE	TEC. EM CONTABILIDADE	109
03	OLÍVIO NUNES FERREIRA	TEC. EM CONTABILIDADE	152
01	WALDENAR ARCELINO D. FILHO	TEC. DE SOM	150
01	ALMIR TELES SANTOS	AUX. JUDICIARIO	122
02	CIRANETE MIRANDA RIBEIRO	AUX. JUDICIARIO	137
03	DIONISIO BORGES OLIVEIRA JUNIOR	AUX. JUDICIARIO	144
04	JOÃO EVANGELISTA DA COSTA FILHO	AUX. JUDICIARIO	127
05	JOSE RICARDO CARDOSO GUEDES	AUX. JUDICIARIO	119
06	LUIZ SERGIO LIMA DA ROCHA*	AUX. JUDICIARIO	140
07	MARCIO EDINELSON M. BATISTA	AUX. JUDICIARIO	141
08	MARCIA REGINA VALE MEIRE	AUX. JUDICIARIO	127
09	NILTON LUIZ CABRAL TORK	AUX. JUDICIARIO	128
10	SILVESTRE LAUTHART	AUX. JUDICIARIO	132
11	ZAIRA PISCANO DA SILVA	AUX. JUDICIARIO	155
12	WILSON SAMPAIO BATISTA	AUX. JUDICIARIO	133
01	ILO COSTA DE SOUZA	ATENDENTE	125
02	JOSE ADELSON DOS S. PANTOJA	ATENDENTE	129
03	JOSE MARIA DOS S. ALBERTO	ATENDENTE	142
01	HELENICE F. ALBUQUERQUE SOARES	TELEFONISTA	142
02	UAGNE SULEY F. DE GOES OLIVEIRA	TELEFONISTA	135
01	AROLDI PEREIRA BARRETO	MOTORISTA	136

Macapá, 13 de junho de 1994.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
- PRESIDENTE -

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0085/94 - G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 0744/94-S.C.

RESOLVE:

I - OFICIALIZAR a licença médica usufruída pelo serventuário REGINALDO BARROS DE ANDRADE, Oficial de Justiça-Avaliador, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, por 10 (dez) dias, no período de 04 a 13 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de
junho de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0086/94 - G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 0737/94-S.C.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias ao serventuário EDSON WANDER DA SILVA ALVES, Oficial de Justiça-Avaliador, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, relativas ao exercício de 1994, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de
junho de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0087/94 - G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recentes nomeações de serventuários para o Quadro das Comarcas do Interior do Estado;

Considerando que, com as remoções de todos os servidores antigos, os novos, certamente encontrarão dificuldade na aprendizagem,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o serventuário JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Distrito Federal e Territórios, ora à disposição da Justiça deste Estado, lotado na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para proceder orientação aos serventuários recém empossados nas Comarcas Interiores, conforme discriminação abaixo:

- 1 - de 20 a 26/06/94 - Comarca de Oiapoque;
- 2 - de 27/06 a 03/07/94 - Comarca de Amapá; e
- 3 - de 04 a 09/07/94 - Comarca de Calçoene.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 14 de junho de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP.

PORTARIA Nº. 243/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 089, de 15.05.91 e 28, inciso XX, do Regimento Interno,

Resolve:

I- Autorizar o deslocamento do servidor

Mário Roberto Coutinho Vianinha, Coordenador de Informática, da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Goiânia-GO, no período de 15 a 18 de junho de 1994, com a finalidade de verificar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a implantação do PROJETO TELEJUDICIÁRIO - Sistema informatizado de Atendimento ao Público

II- Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Macapá/Goiânia/Macapá e o pagamento de 04 (quatro) diárias, em favor do servidor, referentes ao período acima citado

III- Designar o servidor Hugo Portugal Freitas Neto, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Informática durante a ausência do Titular.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 244/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 089 de 15.05.91 e 28, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 1595/94-DG.

Resolve

Designar o servidor Oswaldo Vilhena e Silva, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Chefia de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, onde se encontra lotado, em razão de férias do Titular, no período de 12 a 31 de julho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 086, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 245/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, do Decreto nº 070 de 15.05.91 e 28, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 1601/94-DG.

Resolve:

Designar o servidor Jofre Bessa Ribeiro, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado no Gabinete do Desembargador BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA, para exercer a Função de Confiança de OPERADOR DE TERMINAL DE COMPUTADOR, Código 200.1. Nível FC-01, conforme previsto no artigo 25, do Decreto (N) nº 070, de 15.05.91.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 246/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 089 de 15.05.91 e 28, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 1604/94-DG.

Resolve:

Designar a servidora Maria do Socorro da Silva Siervo, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Biblioteca e Divulgação do Departamento Judiciário, onde se encontra lotada, em razão de férias do Titular, no período de 02 a 21 de julho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 086, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 247/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 069 de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 1615/94-DG,

Resolve:

Designar a servidora Nilce Maria Silva de Lima, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Execução Orçamentária do Departamento de Finanças, onde se encontra lotada, em razão de férias da Titular, no período de 02 a 31 de julho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 066, de 03.05.93

Publique-se e registre-se

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 248/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 1603/94-DG,

Resolve:

I - Ratificar a designação feita pela Portaria nº 0072/94-G.C. da servidora Maricleuma Banha Corrêa, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para responder pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, no período de 20 de maio a 03 de junho de 1994, nos termos do Ofício nº 0263/94-G.C.

II - Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias, em favor da servidora, referentes ao período acima citado.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 249/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 1602/94-DG,

Resolve:

I - Ratificar a designação feita pela Portaria nº 0078/94-G.C. da servidora Maria de Jesus dos Santos de Oliveira, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para responder pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, no período de 08 a 30 de junho de 1994, nos termos do Ofício nº 0277/94-G.C.

II - Autorizar o pagamento de 23 (vinte e três) diárias, em favor da servidora, referentes ao período acima citado.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 250/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 1604/94-DG,

Resolve:

I- Autorizar o deslocamento do servidor Josenildo Santos Cardoso, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Distrito Federal e Territórios, lotado na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, da sede de suas atribuições - Macapá - até às Comarcas de Oiapoque, Amapá e Calçoene, no período de 20 de junho a 09 de julho do corrente, com a finalidade de proceder orientação aos serventuários recém-empossados nas referidas Comarcas.

II- Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Macapá/Oiapoque e pagamento de 20 (vinte) diárias, em favor do servidor, referentes ao período supramencionado.

Publique-se e registre-se

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de junho de 1994

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 251/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 069 de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 1669/94-DG.

Resolve:

Designar a servidora Tânia Mercedes Costa Pessoa, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Cadastro e Legislação do Departamento de Pessoal, onde se encontra lotada, em razão de férias da Titular, no período de 11 a 30 de junho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 066, de 03.05.93

Publique-se e registre-se

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de junho de 1994

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 252/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 1668/94-DG,

Resolve:

I- Autorizar o deslocamento do servidor Ivaniildo Tavares da Silva, Ajudante de Ordens, lotado no Gabinete da Presidência, da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Serra do Navio, no período de 16 a 20 do corrente mês, com o objetivo de conduzir os membros da Comissão de Concursos Públicos para preenchimentos de cargos no Quadro de Serventuários da Comarca de Serra do Navio.

II- Designar o servidor Carlos Alberto Gomes, Ajudante de Ordens, lotado na Corregedoria-Geral de Justiça, para substituir o Titular no período supramencionado.

Publique-se e registre-se

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de junho de 1994

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 038/94-CAPITAL

Agravante : REI DA ROUPA E COMÉRCIO LTDA
Advogada : Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Agravado : MOISÉS ZAGURY
Advogados : Drs. PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA e RUBEN BEMERGUY

DESPACHO

"VISTOS, ETC..."
Ao Agravado para responder ao recurso, nos termos do art. 526 do Código de Processo Civil.
Publique-se.
Intimem-se.
Macapá-AP, 14 de junho de 1994.
(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 039/94-CAPITAL

Agravante : REI DA ROUPA E COMÉRCIO LTDA
Advogada : Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Agravado : MOISÉS ZAGURY
Advogados : Drs. PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA e RUBEN BEMERGUY

DESPACHO

"VISTOS, ETC..."
Ao Agravado para responder ao recurso, nos termos do art. 526 do Código de Processo Civil.
Publique-se.
Intimem-se.
Macapá-AP, 14 de junho de 1994.
(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº Q41/94-CAPITAL

Agravantes : RUY VAZ EMEYDIO e EMEYDIO E VARGAS LTDA
Advogado : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO
Agravado : C. A. DE ARAÚJO
Advogado : Dr. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA

DESPACHO

"VISTOS, ETC..."
Defiro a formação do Instrumento. Trasladem-se as peças indicadas.
Apos, intime-se o Agravado para os fins do art. 524 do Código de Processo Civil.
Publique-se.
Intimem-se.
Macapá-AP, 14 de junho de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº Q42/94-CAPITAL

Agravante : ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Advogados : Drs. LOURIVAL PINHEIRO BORGES e JOSÉ MÁRIO MANTOVANI
Agravado : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Advogados : Drs. GUARACY DA SILVA FREITAS e ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

DESPACHO

"VISTOS, ETC..."
Defiro a formação do Instrumento. Trasladem-se as peças indicadas.
Apos, intime-se o Agravado para os fins do art. 524 do Código de Processo Civil.
Publique-se.
Intimem-se.
Macapá-AP, 14 de junho de 1994.
(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 15 de junho de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 21 (vinte e um) de junho do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 92ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 229 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

Macapá-AP, 15 de junho de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO TORK BRAHUNA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1994. Para ciência das partes, advogados e as devidas intimações.

PROCESSO Nº 159/91 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Requerente: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE MELO (adv. Filomena Silva Valente - Defensora Pública). Requerido: PEDRO CASTELO CARDOSO. SENTENÇA: "Vistos, etc..." Tem o processo na feição que lhe deu o art. 262 de nosso Código de Processo Civil, natureza não apenas inquisitiva, senão também dispositiva, no sentido de que, se desenvolve por impulso oficial, não prescinde, de outro lado, da iniciativa da parte para que satisfatoriamente se cumpra a função jurisdicional. Equivalendo a inação processual ao desaparecimento do interesse, que é condição para o regular exercício do direito de ação, a paralisação do processo, por inércia da parte, outra consequência não poderia ter senão a extinção do processo sem a apreciação da matéria de mérito. Não tendo a autora, desde o dia 03.11.93, promovido os atos e diligências que lhe competia, necessários à constituição e desenvolvimento do processo, abandonando-o desde aquela data, julgo, com fundamento no art. 267, inciso III, do mencionado Código, extinto o processo sem apreciação da matéria de mérito. Sendo hoje cedido o entendimento jurisprudencial de que a parte beneficiária da Justiça gratuita quando vencida, está sujeita ao princípio da sucumbência (STJ 4ª T. - R. Esp. nº 8.751-SP, in DJU de 11.05.92).

condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, exclusive honorários advocatícios porque não contestada a ação. Sem o pagamento ou depósito dos encargos da sucumbência, não poderá a autora reaujar a ação (art. 28 do CPCv). Transitada em julgado esta sentença, certifique-se. Pague as custas ou encaminhadas a lançamento em dívida ativa, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 883/92 - EXECUTIVA FORÇADA - Requerente: I. P. LEITE (adv. Nildo Leite). Requerido: J. M. P. FERREIRA. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Em vista do exposto, julgo extinto o presente processo de execução, com fundamento nos dispositivos legais citados, condenando a exequente ao pagamento das custas e despesas processuais, exceto honorários advocatícios por não ter a exequida oferecido embargos. Levante-se a penhora realizada. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, remetendo-os à conta para os cálculos das custas e despesas processuais a que foi condenada a pagar a exequente, intimando-a a fazer em cinco (5) dias. Pague as custas ou encaminhadas à inscrição em dívida ativa, certificando-se, dando em seguida, baixa e arquivando os autos. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1138/93 - COBRANÇA COM RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SAN MARINO (adv. Marcos Nogueira). Requerido: EGO CONSTRUÇÕES S/A. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ex positis, homologo a desistência da ação requerida pelo autor, a fim de que se produza seus jurídicos e legais efeitos, e julgo, consequentemente, extinto o processo com fundamento no art. 267, inciso VIII, do referido Código, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e deixando de fazê-lo em relação a honorários advocatícios, porque nem mesmo contestada a ação. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, remetendo-os à conta para cálculo de eventuais custas finais. Publique-se, registre-se e intemem-se".

PROCESSO Nº 1288/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Tobias de Carvalho Monteiro). Requerida: LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... O pagamento é uma das modalidades de satisfação da obrigação, motivo eficiente para que se extinga o processo de execução, como previsto no art. 794, inciso I, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Face ao exposto, julgo extinto, nos termos do dispositivo legal referido, o presente processo de execução, autorizando os necessários levantamentos. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1344/93 - JUSTIFICAÇÃO - Requerente: BERTOLDO ROSA DUARTE (adv. Nilson Alves Costa - Defensor Público). Requerido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ex positis, com fundamento no dispositivo legal citado, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem custas e despesas processuais para o autor, por achar-se assistido pelos benefícios da Lei nº 1.060/50. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se".

PROCESSO Nº 1367/93 - REINVIDICATÓRIA - Requerente: VALDALUCIA COELHO DOS SANTOS (adv. Vera de Jesus). Requerido: JOSÉ MARTINS FERREIRA. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ex positis, com fundamento no art. 330, inciso II, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, conheço diretamente do pedido e, assim, julgo por sentença procedente a ação, condenando o réu a restituir a autora, no prazo improrrogável de trinta (30) dias a partir da intimação desta sentença, o terreno designado como lote urbano nº 360, localizado na quadra 79, setor 09, do Bairro Marco Zero, nesta Capital, cujos limites e confrontações constam dos documentos de domínio que acompanharam a inicial, bem como ao pagamento das custas e despesas processuais além de honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, aguardando a iniciativa da parte interessada no sentido de sua extinção. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1447/94 - DESPEJO - Requerente: BENEDITO VALENTE FERREIRA (adv. Ana Cristina Ferreira da Paz). Requerido: CARLOS ANTONIO MACIEL BRAGA. **SENTENÇA:** "Vistos, à vista dessas razões, julgo procedente o pedido e extinto o processo com fundamento naquele mesmo dispositivo do referido Código. Em face do dispositivo no art. 11 da Lei Federal nº 1.060, de 05.02.50, não aproveitam a parte vencida os benefícios da justiça gratuita concedidos a quem tenha sido o vencedor da lide. Por essa razão, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais não antecipadas pelo autor. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, remetendo-os à conta para os cálculos das custas processuais devidas. Intime-se o réu, em seguida, para pagamento. Pague as custas ou encaminhadas em extrato para lançamento em dívida pública, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intemem-se".

PROCESSO Nº 1477/94 - SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA - Requerente: MONTE & CIA. LTDA. (adv. Eugênio Carlos Santos Fonseca). Requerido: CARLOS ALMEIDA S. FILHO. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... À vista disso, julgo procedente o pedido e extinto o processo com fundamento naquele mesmo dispositivo legal. Face ao preceito contido no art. 26 do referido Código, e ter o réu, somente após a citação efetuada o depósito do principal e acessórios do débito, assim como das custas processuais, condeno-o ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono do autor que arbitro em dez (10) por cento do valor do débito. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, remetendo-os à conta para os cálculos da verba honorária, dizendo em seguida, as partes em cinco dias. Publique-se, registre-se e intemem-se".

PROCESSO Nº 1498/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Proc. Pedro José de Souza). Requerida: SOCORRO NAZARÉ GOMES BOSQUES. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... O pagamento é uma modalidade de satisfação da obrigação e, por isso, motivo eficiente para que se extinga o processo de execução, como previsto no

art. 794, inciso I, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Face ao exposto, julgo extinto, nos termos do dispositivo legal referido, o presente processo de execução, autorizando os necessários levantamentos. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando, em seguida, baixa e arquivando. P.R.I. C".

PROCESSO Nº 1502/94 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - Requerente: JALE CONSTRUÇÕES LTDA (adv. Rubem Bemberguy). Requerido: ALMIR CASTRO JÚNIOR. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Em consequência, julgo procedente o pedido e extinto o processo nos termos do dispositivo legal suso-referido, condenando o réu como previsto no art. 26 daquele mesmo Código, ao pagamento, das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do patrono da autora, que arbitro em quinze por cento (15%) do valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, remetendo-os à contadoria para os cálculos das verbas de sucumbência, sobre as quais deverão as partes ser intimadas a dizer em cinco dias, vindo, em seguida, os autos conclusos. Pague as verbas de sucumbência, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se".

O presente expediente será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatorze dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Zeneide P. Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1292/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqe.: ALTAIR DE SOUZA FREITAS (Adv. PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA) - Reqd.: AGILSON DE SOUZA FREITAS (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - **DESPACHO:** "Partes legítimas e representadas. Presentes, ainda, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro a produção da prova testemunhal, devendo as partes serem interrogadas na audiência que designo para o dia 06 de setembro de 1994, às 09:00hs. I. Em 13.06.94."

PROCESSO Nº 1265/94 - CAUTELAR DE ARRESTO - Reqe.: CALANDRINI E BEZERRA LTDA (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqd.: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO PREGO/OUTRO (Adv. VALDEMIR MARVILLE) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Diante do exposto, julgo procedente a cautelar de arresto, condenando os reus ao pagamento das custas do processo e da verba honorária, arbitrada esta em 10% (dez por cento) do valor dado a causa, devidamente corrigida a partir da sua propositura. P.R.I. Em 31.05.94."

PROCESSO Nº 1330/94 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Reqe.: CALANDRINI E BEZERRA LTDA (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqd.: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO PREGO/OUTRO (Adv. VALDEMIR MARVILLE) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Diante do exposto, julgo procedente o pedido para condenar os reus a devolverem a autora a importância de Cr\$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos cruzelros reais), acrescida da correção monetária, contada de 21 de outubro de 1.993, dos juros decorrentes da mora, a razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir da propositura da demanda, além da condenação ao pagamento das custas do processo e dos honorários de sucumbência, arbitrados estes em 10% (dez por cento) do valor total a ser apurado. P.R.I. Em 31.05.94."

PROCESSO Nº 1343/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Reqe.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqd.: MARIA LUCIETE DE OLIVEIRA RIBEIRO - **DESPACHO:** "Diga a credora, em 05 dias, sobre a Certidão de Fls. 12. I. Em 08.06.94."

PROCESSO Nº 1381/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Reqe.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. ALBA LUCIA COLARES CALDAS) - Reqd.: IRMÃOS GOMES E COMÉRCIO LTDA (Adv. JOEL SOUZA DAS CHAGAS) - **DESPACHO:** "Diga a credora sobre a nomeação de bem a penhora, em 05 dias. I. Em 09.06.94."

PROCESSO Nº 1231/93 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Reqe.: J. M. COSTA-Contrutora e Imobiliária & Cia Ltda (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI) - Reqd.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. WALTER LUIZ DE SOUZA DIAS) - **DESPACHO:** "Diga a autora, em 05 dias, com precisão, quando efetivamente foi imitada na posse do imóvel, se o foi. I. Em 08.06.94."

PROCESSO Nº 049/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqd.: JOSÉ VICENTE DE ANDRADE e CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE - **DESPACHO:** "Diga a credora sobre a Certidão do Oficial de Justiça, as fls. 53 verso, em 05 dias. I. Em 08.06.94."

PROCESSO Nº 1283/94 - INDENIZAÇÃO - Reqe.: FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA (Adv. HILTON GONÇALVES RIBEIRO) - Reqd.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA) - **DESPACHO:** "Diga o autor, em 10 dias, sobre a constatação e documentos juntados. I. Em 13.06.94"

PROCESSO Nº 855/92 - AÇÃO POPULAR - Reqe.: GILVAN PINHEIRO BORGES (Adv. RUBEN BERMÉGU) - Reqd.: ANIBAL BARCELLOS (Adv. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA) - **DESPACHO:** "Arquive-se. Em 08.06.94."

PROCESSO Nº 839/92 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Embargante: JOAO BENICIO DIAS (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - Embargada: VALÉES PESQUISAS E DES. AGROINDUSTRIAL LTDA (Adv. HIROMI SANADA) - **DESPACHO:** "Não houve condenação em custas e honorários. Assim, archive-se. I. Em 01.06.94"

PROCESSO Nº 843/92 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Embargante: ELIZETE DE CARVALHO DIAS (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - Embargada: VALÉES PESQUISAS E DES. AGROINDUSTRIAL LTDA (Adv. HIROMI SANADA) - **DESPACHO:** "Em cls. Não houve condenação em custas e honorários. Desapem-se da execução e archive-se. I. Em 06.06.94."

PROCESSO Nº 851/92 - EMBARGOS À ARREMAÇÃO - Embargante: SOELI CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - Embargada: VALÉES PESQUISAS E DES. AGROINDUSTRIAL LTDA (Adv. HIROMI SANADA) - **DESPACHO:** "Em cls. Não houve condenação em custas e honorários. Desapem-se da Execução e archive-se. I. Em 06.06.94."

PROCESSO Nº 113/91 - LOCUPLETAMENTO - Reqe.: LEONARDO LOBATO TAVARES (Adv. UBIRAJARA VALENTE EPHINA) - **DESPACHO:** "Expeça-se Certidão e se a remeta a Procuradoria do Estado. Apos, archive-se. I. Em 13.06.94."

PROCESSO Nº 1311/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqe.: JOSÉ TRAJANO NETO (Adv. TOBIAS DE CARVALHO MONTEIRO) - Reqd.: EDSON GUIMARAES CAVALCANTE (Adv. RAIMUNDO JOSE QUEIROGA) - **DESPACHO:** "J. Diga o réu em 05 dias sobre os documentos apresentados pelo autor, sem outros juntar. I. Em 09.06.94"

PROCESSO Nº 251/91 - EXECUÇÃO - Reqe.: RED & WHITE GASES DA AMAZÔNIA LTDA (Adv. RUBEN BERMÉGU) - Reqd.: PEDRO SOUZA DE AMORIM (Adv. CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA-Defensoria) - **DESPACHO:** "Diga as partes sobre a avaliação dos bens penhorados, em 05 dias. I. Em 13.06.94."

PROCESSO Nº 1263/94 - REPARAÇÃO DE DANOS - Reqe.: LUZIA EVANGELISTA DE SOUZA NUNES (Adv. LUIZ CARLOS LUGUES) - Reqd.: LAERCIO BARBOSA SILVA e VIRGINALDO FERREIRA DINIZ (Adv. JOSE MARIA DE DEUS E SILVA) - Denunciado: JURANDIR DIAS DOS SANTOS (Adv. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA) - **DESPACHO:** "J. Diga a autora e o denunciado a lide, em 05 dias, sobre o documento juntado pelo réu. I. Em 13.06.94."

PROCESSO Nº 780A/92 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: DEUZA DE SOUZA RIBEIRO (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - Embargada: MARIA CÉLIA DA SILVA LOPES (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **SENTENÇA:** "Instada a se manifestar, em 48 horas, dando prosseguimento ao feito, manteve-se silente a autora. Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, III do CPC. Custas finais pela autora, se houver. P.R.I. Em 13.06.94."

IDÊNTICA SENTENÇA FOI PROFERIDA NO PROCESSO A SEGUIR:

PROCESSO Nº 1272/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Reqe.: ANA BARBARA PEREIRA DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA) - Reqd.: FRANCISCO ALMEIDA.

PROCESSO Nº 1090/93 - AÇÃO CAUTELAR - Reqe.: COMERCIAL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. PEDRO PETCOV) - Reqd.: GALLI-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (Adv. LOURIVAL PINHEIRO BORRÊ) - **DESPACHO:** "Em cls. Diga a autora se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, naja vista não se manifestar sobre os documentos juntados, conforme determinei a fl. 101. Em 05 dias. I. Em 13.06.94"

PROCESSO Nº 303/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqe.: MARIA LUIZA MENDES DA LUZ (Adv. LEONARDO DA SILVEIRA FAVARETÁ) - Reqd.: IZALAS ALVES SOUTO - **DESPACHO:** "Manifeste-se a autora em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito, promovendo a citação do réu por via Editalícia, sob pena de extinção do processo. I. Em 13.06.94."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 10 dias.

AUTOS DE ADOÇÃO INTERNACIONAL Nº 1136-B

CITAÇÃO DE: RUBENS BRAGA DE PAULA

FINALIDADE: Citar Rubens Braga de Paula, para, querendo, contestar o pedido de Adoção Internacional, requerido por Daniel Jacob Zarin, referente a criança R.P.B, filha de Huteleia Portilho Zarin, no prazo legal e acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAR, nº 1727, Edifício do Fórum, 2º andar, Bairro de Santa Rita, nesta Capital.

Macapá/AP, 14.06.94

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 10 dias

DE: Pai biológico de M.S.L.

FINALIDADE: Citação do pai biológico, para, querendo, contestar o pedido de Adoção Internacional requerida pelo casal Maurício Martini e Simona Fratini, referente ao menor M.S.L, filho de Edna do Socorro Soares Lourenço, residente e domiciliada à Rua Eliener Levy, nº 2353, Bairro do Trem, nesta cidade; e ainda, acompanhar os demais passos do processo de nº 1130-B.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAR, nº 1737, Edifício do Fórum, 3º andar, bairro de Santa Rita, nesta capital, tel: 223-5055 ramal 167.

Macapá/AP, 14 de Junho
1994.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, e Presidente da Comissão Examinadora, torna público o MAPA DE NOTAS (CLASSIFICAÇÃO FINAL) do II Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá.

ORD	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
01	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	6,58	5,63	2,00	8,10
02	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	5,93	6,25	1,50	7,59
03	LUIZ MARCOS DA SILVA	7,31	6,13	0,50	7,22
04	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO	5,36	5,00	2,00	7,18
05	LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO	6,00	6,50	—	6,25
06	ADAUTO LUIZ VALLE BARBOSA	5,95	6,50	—	6,23
07	TANIA APARECIDA PEREIRA	5,75	6,63	—	6,18
08	HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO	5,71	6,63	—	6,17
09	EDMILSON FARIAS MONTEIRO	5,10	7,03	—	6,07
10	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ	6,11	5,00	0,50	6,06
11	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	5,80	5,13	0,50	5,97
12	NILSON ALVES COSTA	5,46	5,75	—	5,61
13	LINDALVA GOMES JARDINA	5,55	5,00	0,25	5,53

Macapá-AP, 15 de Junho de 1994

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador Geral de Justiça e Pres. da Comissão Examinadora

Ordem dos Advogados

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215/63, torna público que requereu inscrição ORIGINÁRIA no Quadro dos Advogados do Brasil-Secção do Amapá, a Advogada GIRENE ALMEIDA DE FREITAS.

Ordem dos Advogados do Brasil- Secção do Amapá, em 29 de abril de 1994.

Advogada Girene Almeida de Freitas
Presidente OAB-AP

Ineditoriais

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL DO P.M.N.

CONVOCAÇÃO (FAZ)

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL TEM A HONRA DE CONVOCAR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN, PARA A REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16 DE JUNHO DE 1994, SENDO INÍCIO AS 9:00 HORAS DA MANHÃ NA AVENIDA FAB Nº 2281-SANTA RITA, COM A FINALIDADE DE ELEGER A COMISSÃO DE FINANÇAS QUE DEVERÁ DIRIGIR A PARTE FINANCEIRA PARA A ELEIÇÃO DE 1994, COM A SEGUINTE:

ORDEN DO DIA

- 1)- ELEIÇÃO POR VOTO DIRETO E SECRETO PARA ELEGER A COMISSÃO QUE DEVERÁ DIRIGIR AS FINANÇAS DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN NAS ELEIÇÕES DE 1994.

MACAPÁ-AP, 15 DE JUNHO DE 1994

JORGE ALCIDIO FURTADO ABDON
Presidente do Diretório Regional

EXTRATO DO ESTATUTO DA LIGA DESPORTIVA DE FERREIRA GOMES

LIGA DESPORTIVA DE FERREIRA GOMES-AP, fundada no dia 29 de abril de 1994, constitui-se uma Sociedade Civil Desportiva, de direitos privados, de personalidade jurídica distinta de seus filiados pessoas ou jurídicas residente no Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Denominado LDFG, terá Sede no Município de Ferreira Gomes e Foro na Cidade de Ferreira Gomes, funcionará por tempo indeterminado, e tem por finalidade específica, promover o Esporte em todas as modalidades através de campeonatos a nível Municipal, Estadual etc... Compete ao Presidente representar em juízo ou fora dele, em caso de dissolução seu patrimônio se reverterá em benefício de ou

tras Entidades de fins semelhantes, de acordo com a decisão da maioria.

JOSÉ ESTREITO DA LUZ
PRESIDENTE

João Senat André Braga

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
PORTO DE MACAPÁ

DELIBERAÇÃO nº13/94 Macapá, 15 de junho de 1994

Homologa a Tarifa dos Serviços Portuários no Porto de Macapá

O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA do Porto de Macapá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Inciso VIII do Parágrafo I, do Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e de conformidade com a decisão do Conselho DELIBERA

- I - Homologar a conversão em Unidade Real de Valor (URV), da tarifa dos serviços portuários, por média calculada nos termos da Portaria nº030/94, de 26.05.94, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda.
- II - Determinar que a presente DELIBERAÇÃO entre em vigor na data de sua publicação.
- III - Recomendar à COMPANHIA DOCS DO PARÁ-CDP, que edite e divulgue nova versão da tarifa do Porto de Macapá.

OSIRES DOS REIS PEREIRA
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO ANTONIO DA LUZ com MARIA SILVA DA COSTA.

Ele é filho de Antonio Batista da Luz e de Almerinda Santana da Luz.

Ela é filha de Francisco Maciel da Costa e de Maria Rita Silva da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 27 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RATIFICO

EM, 15/06/94

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 Lei 8.666/93
FIRMA ADJUDICADA: TRATORMAQ COM. E REP. LTDA.
VALOR ESTIMADO: Cr\$ 10.000.000,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos à superior consideração do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente ao Empenho estimativo nº 06.014/94 - SEMUSP, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), em favor da Firma - TRATORMAQ COM. E REP. LTDA, objetivando a aquisição de peças para o Trator Valmet.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa decorre da existência na Prefeitura Municipal de Macapá, de Tratores de marca Valmet e de ser a Firma ora adjudicada, representante comercial exclusiva dos produtos da marca Valmet no Estado do Amapá, conforme comprova a Certidão nº 14/93 expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá, cumprindo-se desta forma a exigência legal estabelecida no Art. 26 do Diploma Legal anteriormente referenciado.

Assim sendo, submetemos as considerações de V. Excelência para que seja ratificada, bem como seja efetuada sua publicação no Diário Oficial no prazo legal.

Macapá (AP), 15 de Junho de 1994

Carlos Alberto M. S. Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RATIFICO

EM, 15/06/94

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I Art. 25 da Lei 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: M O T O B E L
VALOR ESTIMADO: Cr\$ 60.000.000,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos à superior consideração do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente ao Empenho Estimativo nº06.013/94-SEMUSP, no valor total de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros reais), em favor da Firma - MOTOBEL, objetivando a aquisição de peças de reposição para veículos da Carregadeira FIATALLIS.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa decorre da existência na Prefeitura Municipal de Macapá, de veículos da marca FIATALLIS e de ser a Firma ora adjudicada representante comercial, conforme comprova a Certidão de nº 7417 de 19 de abril de 1993, expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá, cumprindo-se desta forma a exigência legal estabelecida no Art. 26 do Diploma Legal anteriormente referido.

Outrossim, submetemos as considerações de Vossa Excelência para que seja ratificada e homologada, bem como efetuada sua publicação no Diário Oficial, no prazo legal.

Macapá (AP), 15 de Junho de 1994.

Carlos Alberto M. S. Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura de Calçoene

PROJETO DE LEI Nº 013/94-GAB/PMC DE 25/05/94.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programático da Prefeitura Municipal de Calçoene referente ao exercício financeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS.), nos itens da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento - Programa da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 1994, conforme discriminação abaixo:

FONTE: Fundo de Participações dos Municípios-FPM.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - 2.007
4120 13754281.009 15.000.000,00 15.000.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão por conta do excesso de arrecadação dos recursos mencionados de acordo com item II, § 2º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964. Demonstrado pelo comportamento da Receita arrecadada no período de março/abril/94.

Art. 3º - A suplementação que trata a presente será de acordo com as necessidades das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Calçoene, no decorrer do exercício Financeiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM CALÇOENE, aos 25 de Maio de 1994.

Carlos Alberto M. S. Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº013/94-GAB/PMC

Srs. Vereadores como exigência para que possamos firmar Convênio com o Governo Federal, a fim de termos contemplados com recursos destinados à aquisição de uma ambulância para o nosso Município, se faz necessário que destinemos recursos, no nosso Orçamento programa para fazermos frente a contrapartida que o Município deve destinar no valor de 10% (dez por cento) para aquisição do veículo.

O nosso Projeto de Lei Nº 013/94-GAB/PMC, solicita esta suplementação na Unidade Orçamentária "Saúde", submetendo à apreciação e votação da matéria em reunião extraordinária dada a urgência que o assunto exige.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO GUILHERME CAVALCANTE,

Carlos Alberto M. S. Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos